



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

01

PDF Compressor Free Version

PREGÃO ELETRÔNICO n° 21/2016

Processo Administrativo n.º 032/2016

OBJETO: Aquisição de Fórmulas Infantis Especiais – Leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 08/07/2016 às 07h59min do dia 22/07/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 09h59min do dia 22/07/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 22/07/2016.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2016	2430	08.001.10.301.0340.2026	0
2016	2440	08.001.10.301.0340.2026	303
2016	3135	09.002.08.244.0430.2035	722

VALOR MÁXIMO: R\$ 75.902,40 (setenta e cinco mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos).

PDF Compressor Free Version



PREFEITURA MUNICIPAL

PDF Compressor Free Version

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 20/06/2016.

De: Prefeito Municipal**Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a Aquisição de Fórmulas Infantis Especiais – Leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PDF Compressor Free Version

Sol. 43
Proc. 75
Proc. 58

03

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº185 /2016

PARA: Secretaria de Administração

DATA:16/06/16

ASSUNTO: Solicitação de Abertura do Processo Licitatório do Leite

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a **Abertura do Processo Licitatório para Aquisição de Fórmulas Infantil-LEITE.**

Atenciosamente,

Marta Luciane S. Rezende
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:

Maria
Nome

[Assinatura]
Assinatura

16 / 06 / 2016
Data

PDF Compressor Free Version

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LEITE

Item	Descrição	Previsão de Compra	Unidade	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1.	<u>APTAMIL AR OU NAN AR</u> Fórmula anti-regurgitação (0 a 12m), formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma jataí, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula ou amido orégelarinizado de batata. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Possui no mínimo 75% de lactose. Embalagem 400g	100	Lata		
2.	<u>APTAMIL HA OU NAN HA</u> Fórmula infantil (0 a 12m), hipoalergênica à base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, com adição de ácidos graxos de cadeia longa -LcPUFAs (DHA – ácido docosahexaenóico e ARA – ácido araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Densidade calórica 65 a 67 Kcal/100ml. Embalagem de 400g.	40	Lata		
3.	<u>APTAMIL 1 OU NAN COMFOR 1 OU NAN PRO 1</u> Fórmula infantil de partida em pó, adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011. Relação caseína:soro 40:60 ou 30:70. Densidade calórica 66 a 77 Kcal/100ml. 100% lactose. Embalagem 400g.	200	Lata		
4.	<u>APTAMIL 2 OU NAN CONFOR 2 OU PRÓ 2</u> Fórmula infantil de seguimento em pó, adicionada de prebióticos 0,4 A 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA) e nucleotídeos.	100	Lata		

PDF Compressor Free Version

D

C



	Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas lácteas (relação caseína/proteínas do soro 50:50 ou 60:40). 100% lactose. Embalagem 400g.			
5.	APTAMIL 3 Fórmula infantil indicada para lactentes a partir do décimo mês de vida. Contém prebióticos e DHA. Ingredientes: Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite, galactooligossacarídeo, fruto-oligossacarídeo, xarope de glucose, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina C, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, L-carnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbilpalmitato, vitamina A, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D3, biotina, emulsificantes lecitina, mono e diglicerídeos, aromatizante. Não contém glúten. Características: - Fonte de Proteínas: Láctea (caseína /proteína do soro: 50/50) Fonte de Carboidratos: Lactose (70%) Maltodextrina (30%) Fonte de Lipídeos: Gordura vegetal(74%) Gordura animal (26%) Distribuição Calórica: Proteínas (12%) Carboidratos (47%) Lipídeos (41%). Embalagem 400 g.	30	Lata	
6.	APTAMIL PEPTI OU ALTHÉRA Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína de leite de vaca e/ou de soja, sem quadro de problemas gastrointestinais. Possui proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, carboidratos (maltodextrina e lactose) e lipídios (99% de óleos vegetais).	50	Lata	

	Possui adição de ARA/DHA e Nucleotídeos. Embalagem 400g			
7.	<u>APTAMIL SEM LACTOSE OU NAN SEM LACTOSE OU ENFAMIL SEM LACTOSE</u> Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCPufas (ácido graxos de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA). Fonte de carboidrato:100% maltodextrina. Embalagem 400g	150	Lata	
8.	<u>APTAMIL SOJA 1 OU NAN SOY</u> Fórmula infantil de partida para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes até os 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Embalagem 400g.	50	Lata	
9.	<u>APTAMILSOJA 2 OU NAN SOY</u> Fórmula infantil de seguimento para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes acima de 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Possui 10% de proteínas vegetais (proteína isolada de soja + L-metionina), 48% de carboidratos (100% maltodextrina) e 42% de lipídios (100% de gordura vegetal – óleos de palma, girassol, canola e coco). Embalagem 400g.	30	Lata	
10.	<u>FORTINE / PEDIASURE</u> Nutrição completa e balanceada oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos. Suplementa: Cálcio, Ferro, Ácido Fólico. B6 e B12. Indicada	800	Lata	

	para crianças seletivas e/ou inapetentes entre 01 e 10 anos de idade. Distribuição energética: 12% de Proteína, 53% de Carboidrato e 35% de Lipídio, sendo 15% de TCM. Contém DHA e ARA, prebiótico e probiótico. Sabor Baunilha, Chocolate e Morango. Densidade calórica: 1 kcal/ml. Apresentação lata 400 gramas.				
11.	MILNUTRI/ENFAGROW Alimento para infância composto lácteo com óleos vegetais e fibras, sem adição de sacarose, acrescido de DHA e prébióticos, utilização a partir dos dois anos, podendo ser utilizado até os 5 anos de idade. Apresentação lata de 400 gramas.	100	Lata		
12.	MILUPA 1 OU NESTOGENO 1 Fórmula infantil de rotina enriquecida com ferro e selênio, com relação caseína: soro 40:60 ou . Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes no primeiro semestre de vida. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Embalagem 400g.	30	Lata		
13.	MILUPA2 OU NESTOGENO 2 Fórmula infantil de seguimento enriquecida com ferro e selênio, com relação caseína:soro 50:50 OU 35:65. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 69,9% a 84% de lactose. Mínimo de 16% de maltodextrina.	30	Lata		
14.	PREGOMIN PEPTI OU ALFARÉ Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, LCPufas (ARA e DHA) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem	50	Lata		

PDF Compressor Free Version



PDF Compressor Free Version

	terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica.				
15.	SUSTAIN JUNIOR OU SUSTAGEN KIDS Complemento alimentar lácteo para crianças. Fornece carboidratos, proteínas e todos os nutrientes necessários para complementar a alimentação diária, além de L-carnitina, colina e inositol. Não contém glúten. Alimentação de crianças com maus hábitos alimentares e/ou que necessitam de um aporte maior de nutrientes. Carboidratos (maltodextrina, sacarose e lactose). Sabores: morango, chocolate ou baunilha. Embalagem 350 a 380g.	30	Lata		

Nova Santa Bárbara, 16 de Junho de 2016.

Marta Luciane Silvestre Rezende
Almeida Secretária Municipal de Saúde

Aline Campo Gonçalves
Responsável pela licitação de Leite

Recebido por: _____ / _____ / _____
Nome Assinatura Data

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

RAZÃO SOCIAL: A. C. MATERIAIS MÉDICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM NABUCO 205, CENTRO
 CNPJ: 11.138.620/0002-08
 CONTATO: PAULO ROBERTO

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: compras@nsb.pr.gov.br

"COTAÇÃO DE PREÇO"

LEITES

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1.	<u>APTAMIL AR OU NAN AR</u> Fórmula anti-regurgitação (0 a 12m), formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma jatai, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula ou amido oré gelatinizado de batata. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Possui no mínimo 75% de lactose. Embalagem 400g	100	Lata	Nan AR /Nestle	30,00	3.000,00
2.	<u>APTAMIL HA OU NAN HA</u> Fórmula infantil (0 a 12m), hipoalergênica à base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, com adição de ácidos graxos de cadeia longa -LcPUFAs (DHA - ácido docosahexaenóico e ARA - ácido araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Densidade calórica 65 a 67 Kcal/100ml. Embalagem de 400g.	100	Lata	Nan HÁ/Nestle	45,00	4.500,00
3.	<u>APTAMIL 1 OU NAN COMFOR 1 OU NAN PRO 1</u> Fórmula infantil de partida em pó, adicionada de prebióticos 0,4 a	300	Lata	Nan confort 1/nestle	35,00	10.500,00

	<p>PDF Compressor Free Version</p> <p>100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011. Relação caseína:soro 40:60 ou 30:70. Densidade calórica 66 a 77 Kcal/100ml. 100% lactose. Embalagem 400g.</p>					
4.	<p>APTAMIL 2 OU NAN CONFOR 2 OU PRÓ 2</p> <p>Fórmula infantil de seguimento em pó, adicionada de prebióticos 0,4 A 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas lácteas (relação caseína/proteínas do soro 50:50 ou 60:40). 100% lactose. Embalagem 400g.</p>	100	Lata	Nan Confort 2 /nestle	35,00	3.500,00
5.	<p>APTAMIL 3 OU NAN CONFOR 2 OU PRÓ 2</p> <p>Fórmula infantil de seguimento em pó, adicionada de prebióticos 0,4 A 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas lácteas (relação caseína/proteínas do soro 50:50 ou 60:40). 100% lactose. Embalagem 400g.</p>	100	Lata	Nan confort 3 /Nestle	35,00	3.500,00
6.	<p>APTAMIL PEPTI OU ALTHÉRA</p> <p>Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína de leite de vaca e/ou de soja, sem quadro de</p>	150	Lata	Althera/nestle	100,00	15.000,00

	<p>PDF Compressor Free Version</p> <p>Possui proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, carboidratos (maltodextrina e lactose) e lipídios (99% de óleos vegetais). Possui adição de ARA/DHA e Nucleotídeos. Embalagem 400g</p>					
7.	<p><u>APTAMIL SEM LACTOSE OU NAN SEM LACTOSE OU ENFAMIL SEM LACTOSE</u></p> <p>Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCPufas (ácido graxos de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA). Fonte de carboidrato:100% maltodextrina. Embalagem 400g</p>	150	Lata	Nan SL/nestle	65,00	9.750,00
8.	<p><u>APTAMIL SOJA 1 OU NAN SOY</u></p> <p>Fórmula infantil de partida para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes até os 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Embalagem 400g.</p>	50	Lata	Nan soy/nestle	50,00	2.500,00
9.	<p><u>APTAMIL SOJA 2 OU NAN SOY</u></p> <p>Fórmula infantil de seguimento para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes acima de 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Possui 10% de proteínas vegetais (proteína isolada de soja + L-metionina), 48% de carboidratos (100% maltodextrina) e 42% de lipídios (100% de gordura vegetal – óleos de palma, girassol, canola e coco). Embalagem 400g.</p>	50	Lata	Nan soy/nestle	50,00	2.500,00

10.	PDI TCFE / PEDIASURE Nutrição completa e balanceada oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos. Suplementa: Cálcio, Ferro, Ácido Fólico, B6 e B12. Indicada para crianças seletivas e/ou inapetentes entre 01 e 10 anos de idade. Distribuição energética: 12% de Proteína, 53% de Carboidrato e 35% de Lipídio, sendo 15% de TCM. Contém DHA e ARA, prebiótico e probiótico. Sabor Baunilha, Chocolate e Morango. Densidade calórica: 1 kcal/ml. Apresentação lata 400 gramas.	800	Lata	Pediasure/Abboot	48,00	38.400,00
11.	MILNUTRI/ENFAGROW Alimento para infância composto lácteo com óleos vegetais e fibras, sem adição de sacarose, acrescido de DHA e prebióticos, utilização a partir dos dois anos, podendo ser utilizado até os 5 anos de idade. Apresentação lata de 400 gramas.	250	Lata	Milnutri/Danone	35,00	8.750,00
12.	MILUPA 1 OU NESTOGENO 1 Fórmula infantil de rotina enriquecida com ferro e selênio, com relação caseína: soro 40:60 ou . Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes no primeiro semestre de vida. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Embalagem 400g.	100	Lata	Nestogeno 1/Nestle	28,00	2.800,00
13.	MILUPA 2 OU NESTOGENO 2 Fórmula infantil de seguimento enriquecida com ferro e selênio, com relação caseína:soro 50:50 OU 35:65. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 69,9% a 84% de lactose. Mínimo de 16% de maltodextrina.	100	Lata	Nestogeno 2/Nestle	28,00	2.800,00
14.	PREGOMIN PEPTI OU ALFARÉ Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, LCPufas (ARA e DHA) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais	200	Lata	Alfaré/Nestlé	145,00	29.000,00

	<p>PDF Compressor Free Version</p> <p>e oligoelementos, isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica.</p>					
15.	<p>SUSTAIN JUNIOR OU SUSTAGEN KIDS</p> <p>Complemento alimentar lácteo para crianças. Fornece carboidratos, proteínas e todos os nutrientes necessários para complementar a alimentação diária, além de L-carnitina, colina e inositol. Não contém glúten. Alimentação de crianças com maus hábitos alimentares e/ou que necessitam de um aporte maior de nutrientes. Carboidratos (maltodextrina, sacarose e lactose). Sabores: morango, chocolate ou baunilha. Embalagem 350 a 380g.</p>	100	Lata	Ssustagem kids/Mead J.	25,00	2.500,00
TOTAL						139.000,0

Carimbo com CNPJ: 11.138.620/0001-08

Assinatura: 

Data: 25/04/2015

11.138.620/0001-08
90494458-03

A.C - Materiais Médicos LTDA

RUA JOAQUIM NABUCO, 205 SL. 08
ZONA 01 - CEP 87014-100

Maringá - PR

OBS: Aguardamos o retorno, se possível, em 05 dias.

D

C

Curitiba, 26 de Abril de 2016.

PDF Compressor Free Version

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR

ESTIMATIVA DE PREÇOS

A NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, estabelecida na Rua Américo Firmino de Toledo nº 840 – Barracão 06 e 07, Uberaba, Curitiba - Estado do Paraná, CEP 81580-450, inscrita no CNPJ sob nº 03.612.312/0005-78, se propõe a fornecer conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Produto	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1.	APTAMIL AR OU NAN AR Fórmula anti-regurgitação (0 a 12m), formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma jatai, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula ou amido orê gelatinizado de batata. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Possui no mínimo 75% de lactose. Embalagem 400g	100	Lata	Aptamil AR lata 400g	31,00	3.100,00
2.	APTAMIL HA OU NAN HA Fórmula infantil (0 a 12m), hipoalérgica à base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, com adição de ácidos graxos de cadeia longa -LcPUFAs (DHA - ácido docosahexaenóico e ARA - ácido araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Densidade calórica 65 a 67 Kcal/100ml. Embalagem de 400g.	100	Lata	Aptamil Ha lata 400g	44,00	4.400,00
3.	APTAMIL 1 OU NAN COMFOR 1 OU NAN PRO 1 Fórmula infantil de partida em pó, adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011. Relação caseína:soro 40:60 ou 30:70. Densidade calórica 66 a 77 Kcal/100ml. 100% lactose. Embalagem 400g.	300	Lata	Aptamil Premium 1 lata 400g	27,00	8.100,00
4.	APTAMIL 2 OU NAN CONFOR 2 OU PRO 2 Fórmula infantil de seguimento em pó, adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas lácteas (relação caseína/proteínas do soro 50:50 ou 60:40). 100% lactose. Embalagem 400g.	100	Lata	Aptamil Premium 2 lata 400g	23,00	2.300,00

**Nutriport Comercial Ltda.**
 Rua Américo Firmino de Toledo, nº 840 - Barracões 06 e 07 - Uberaba - CEP 81580-450 CURITIBA - PR
 Tel (41) 3286-5500 nutriport.pr@nutriport.com.br / www.nutriport.com.br

5.	<u>APTAMIL 3 OU NAN ONIPOR 2 OU PRO 2</u> Fórmula infantil de seguimento em pó, adicionada de prebióticos 0,4 A 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas lácteas (relação caseína/proteínas do soro 50:50 ou 60:40). 100% lactose. Embalagem 400g.	100	Lata	Aptamil Premium 3 - lata 400g	22,00	2.200,00
6.	<u>APTAMIL PEPTI OU ALTHÉRA</u> Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína de leite de vaca e/ou de soja, sem quadro de problemas gastrointestinais. Possui proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, carboidratos (maltodextrina e lactose) e lipídios (99% de óleos vegetais). Possui adição de ARA/DHA e Nucleotídeos. Embalagem 400g	150	Lata	Aptamil Pepti - lata 400g	72,00	10.800,00
7.	<u>APTAMIL SEM LACTOSE OU NAN SEM LACTOSE OU ENFAMIL SEM LACTOSE</u> Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LcPufas (ácido graxos de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenico (DHA). Fonte de carboidrato:100% maltodextrina. Embalagem 400g	150	Lata	Aptamil SL Proexpert - lata 400g	49,00	7.350,00
8.	<u>APTAMIL SOJA 1 OU NAN SOY</u> Fórmula infantil de partida para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes até os 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Embalagem 400g.	50	Lata	Aptamil Soja 1 - lata 400g	39,00	1.950,00
9.	<u>APTAMIL SOJA 2 OU NAN SOY</u> Fórmula infantil de seguimento para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes acima de 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Possui 10% de proteínas vegetais (proteína isolada de soja + L-metionina), 48% de carboidratos (100% maltodextrina) e 42% de lipídios (100% de gordura vegetal - óleos de palma, girassol, canola e coco). Embalagem 400g.	50	Lata	Aptamil Soja 2 - lata 400g	37,00	1.850,00
10.	<u>FORTINE / PEDIASURE</u> Nutrição completa e balanceada oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos. Suplementa: Cálcio, Ferro,	800	Lata	Fortini - lata 400g	76,00	60.800,00



PDF Compressor Free Version

Ácido Fólico, B6 e B12. Indicada para crianças seletivas e/ou intolerantes ao lactose.
 Distribuição energética: 12% de Proteína, 53% de Carboidrato e 35% de Lipídio, sendo 15% de TCM. Contém DHA e ARA, prebiótico e probiótico. Sabor Baunilha, Chocolate e Morango. Densidade calórica: 1 kcal/ml. Apresentação lata 400 gramas.

11.	MILNUTRIENFAGROW Alimento para infância composto lácteo com óleos vegetais e fibras, sem adição de sacarose, acrescido de DHA e prebióticos, utilização a partir dos dois anos, podendo ser utilizado até os 5 anos de idade. Apresentação lata de 400 gramas.	250	Lata	Milnutri lata 400g	24,00	6.000,00
12.	MILUPA 1 OU NESTOGENO 1 Fórmula Infantil de rotina enriquecida com ferro e selênio, com relação caseína: soro 40:60 ou . Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes no primeiro semestre de vida. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Embalagem 400g.	100	Lata	Milupa 1 lata 400g	19,00	1.900,00
13.	MILUPA 2 OU NESTOGENO 2 Fórmula Infantil de seguimento enriquecida com ferro e selênio, com relação caseína:soro 50:50 OU 35:65. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 69,9% a 84% de lactose. Mínimo de 16% de maltodextrina.	100	Lata	Milupa 2 lata 400g	17,00	1.700,00
14.	PREGOMIN PEPTI OU ALFARÉ Dieta (fórmula Infantil) semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, LCPufas (ARA e DHA) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes e crianças que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica.	200	Lata	Pregomin Pepti lata 400g	162,00	32.400,00
15.	SUSTAIN JUNIOR OU SUSTAGEN KIDS Complemento alimentar lácteo para crianças. Fornece carboidratos, proteínas e todos os nutrientes necessários para complementar a alimentação diária, além de L-carnitina, colina e inositol. Não contém glúten. Alimentação de crianças com maus hábitos alimentares e/ou que necessitam de um aporte maior de nutrientes. Carboidratos (maltodextrina, sacarose e lactose). Sabores: morango, chocolate ou baunilha. Embalagem 350 a 380g.	100	Lata	Sustain jr lata 350g	19,00	1.900,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:



Nutriport Comercial Ltda.

Rua Américo Firmino de Toledo, nº 840 - Barrações 06 e 07 - Uberaba - CEP 81580-450 CURITIBA - PR
 Tel (41) 3286-5500 nutriport.pr@nutriport.com.br / www.nutriport.com.br

Razão Social: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**

Endereço: Rua Américo Firmino de Toledo, 840 – Barracão 06 e 07 – Uberaba

CEP 81580-450, Curitiba – PR.

Tel.: (41) 3286-5500

CNPJ: 03.612.312/0005-78 / IE: 90619468-69

Dados Bancários: Banco Itaú – Agência 0624 / Conta Corrente 27865-1

Responsável: Juliene Moura – licitacoes.sp@nutriport.com.br

Juliane Moura
Coordenadora de Licitações

03.612.312/0005-78

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracões 06 e 07
Uberaba - CEP 81580-450
CURITIBA-PR



PDF Compressor Free Version



A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME

Rua: Joaquim Nabuco, 205 – Sala 08 - Térreo Ed. Chateau de Lion - Zona 01 - CEP. 87014100 – MARINGÁ – PR
CNPJ 11.138.620/0001-08 – IE 90494458-03 - Fone/Fax: (44) 3029-6988

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

LEITES

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1.	<u>APTAMIL AR OU NAN AR</u> Fórmula anti-regurgitação (0 a 12m), formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma jataí, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula ou amido oré gelatinizado de batata. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Possui no mínimo 75% de lactose. Embalagem 400g	100	Lata	Nan Ar	30,00	3000,00
2.	<u>APTAMIL HA OU NAN HA</u> Fórmula infantil (0 a 12m), hipoalergênica à base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, com adição de ácidos graxos de cadeia longa -LcPUFAs (DHA – ácido docosahexaenóico e ARA – ácido araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Densidade calórica 65 a 67 Kcal/100ml. Embalagem de 400g.	100	Lata	Nan Há	48,00	4.800,00
3.	<u>APTAMIL 1 OU NAN COMFOR 1 OU NAN PRO 1</u>	300	Lata	Nan confort 1	30,00	9.000,00

	Fórmula infantil de partida em pó, adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011. Relação caseína:soro 40:60 ou 30:70. Densidade calórica 66 a 77 Kcal/100ml. 100% lactose. Embalagem 400g.					
4.	APTAMIL 2 OU NAN CONFOR 2 OU PRÓ 2 Fórmula infantil de seguimento em pó, adicionada de prebióticos 0,4 A 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas lácteas (relação caseína/proteínas do soro 50:50 ou 60:40). 100% lactose. Embalagem 400g.	100	Lata	Nan Confort 2	30,00	3.000,00
5.	APTAMIL 3 OU NAN CONFOR 2 OU PRÓ 2 Fórmula infantil de seguimento em pó, adicionada de prebióticos 0,4 A 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas lácteas (relação caseína/proteínas do soro 50:50 ou 60:40). 100% lactose. Embalagem 400g.	100	Lata	Aptamil 3	30,00	3.000,00
6.	APTAMIL PEPTI OU ALTHÉRA Alimentação de lactentes e crianças que	150	Lata	Althera	85,00	12.750,00

	<p>apresentem alergia a proteína de leite de vaca e/ou de soja, sem quadro de problemas gastrointestinais.</p> <p>Possui proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, carboidratos (maltodextrina e lactose) e lipídios (99% de óleos vegetais). Possui adição de ARA/DHA e Nucleotídeos. Embalagem 400g</p>					
7.	<p>APTAMIL SEM LACTOSE OU NAN SEM LACTOSE OU ENFAMIL SEM LACTOSE</p> <p>Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCPufas (ácido graxos de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA). Fonte de carboidrato:100% maltodextrina. Embalagem 400g</p>	150	Lata	Nan sl	55,00	8.250,00
8.	<p>APTAMIL SOJA 1 OU NAN SOY</p> <p>Fórmula infantil de partida para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes até os 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Embalagem 400g.</p>	50	Lata	Nan Soy	65,00	3.250,00
9.	<p>APTAMIL SOJA 2 OU NAN SOY</p> <p>Fórmula infantil de seguimento para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes acima de 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Possui 10% de proteínas vegetais (proteína isolada de soja + L-metionina), 48% de carboidratos (100% maltodextrina) e 42% de lipídios (100% de gordura vegetal –</p>	50	Lata	Nan Soy	65,00	3.250,00

	óleos de palma, glicol, canola e cacá). Embalagem 400g.					
10.	FORTINE / PEDIASURE Nutrição completa e balanceada oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos. Suplementa: Cálcio, Ferro, Ácido Fólico, B6 e B12. Indicada para crianças seletivas e/ou inapetentes entre 01 e 10 anos de idade. Distribuição energética: 12% de Proteína, 53% de Carboidrato e 35% de Lipídio, sendo 15% de TCM. Contém DHA e ARA, prebiótico e probiótico. Sabor Baunilha, Chocolate e Morango. Densidade calórica: 1 kcal/ml. Apresentação lata 400 gramas.	800	Lata	Pediasur o	55,00	44.000,00
11.	MILNUTRI/ENFAGROW Alimento para infância composto lácteo com óleos vegetais e fibras, sem adição de sacarose, acrescido de DHA e prébióticos, utilização a partir dos dois anos, podendo ser utilizado até os 5 anos de idade. Apresentação lata de 400 gramas.	250	Lata	Milnutri	28,00	7.000,00
12.	MILUPA 1 OU NESTOGENO 1 Fórmula infantil de rotina enriquecida com ferro e selênio, com relação caseína: soro 40:60 ou . Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes no primeiro semestre de vida. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Embalagem 400g.	100	Lata	Nestoge no 1	28,00	2.800,00
13.	MILUPA 2 OU NESTOGENO 2 Fórmula infantil de seguimento enriquecida com ferro e selênio, com relação caseína:soro 50:50 OU 35:65. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 69,9% a 84% de lactose. Mínimo de 16% de maltodextrina.	100	Lata	Nestoge no 2	28,00	2.800,00
14.	PREGOMIN PEPTI OU ALFARÉ Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína	200	Lata	Alfaré	155,00	31.000

	extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, LCPufas (ARA e DHA) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica.					
15.	SUSTAIN JUNIOR OU SUSTAGEN KIDS Complemento alimentar lácteo para crianças. Fornece carboidratos, proteínas e todos os nutrientes necessários para complementar a alimentação diária, além de L-carnitina, colina e inositol. Não contém glúten. Alimentação de crianças com maus hábitos alimentares e/ou que necessitam de um aporte maior de nutrientes. Carboidratos (maltodextrina, sacarose e lactose). Sabores: morango, chocolate ou baunilha. Embalagem 350 a 380g.	100	Lata	Sustagem kids	28,00	2.800,00
TOTAL						140.700,00

Carimbo com CNPJ:

Assinatura:

Data: 04/04/2016

Att.

Paulo Roberto Nutricionista

PDF Compressor Free Version

Relatório de Colação: FÓRMULAS INFANTIL - LEITE

Resúmen concluído no dia 11/04/2016 10:36:13 (IP: 177.229.160.196)

ITEM	VALOR UNIT. (OUTROS ENTES PÚBLICOS)	QUANTIDADE	VALOR UNIT. PREÇOS (COMPASNET)	VALOR UNIT. (OUTROS ENTES PÚBLICOS)	QUANTIDADE	TOTAL
1) Fórmula anti-requrgitação 0 a 12m, goma látex. Embalagem 400g	-	2	R\$ 12,04	-	2	R\$ 1204,00
2) Fórmula infantil de partida em pó, açúcares e produtos 0 a 6 0,8g/100ml. Embalagem 400g	-	3	R\$ 19,45	-	3	R\$ 5835,00
3) Fórmula infantil de seguitamento em pó, adaptada a bebês 0 a 6 0,8g/100ml. Embalagem 400g	-	3	R\$ 18,64	-	3	R\$ 1864,00
4) Fórmula infantil de seguimento em pó parcialmente deslactado. Embalagem 400g	R\$ 13,16	3	-	R\$ 13,16	3	R\$ 1516,00
5) Alimentação de lactentes e crianças que apresentam alergia a proteína de leite de vaca e/ou de soja. Embalagem 400g	-	3	R\$ 18,09	-	3	R\$ 2713,50
6) Fórmula completa e balanceada oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos. Embalagem 400g	-	1	R\$ 23,99	-	1	R\$ 23104,00
7) Dieta (Fórmula infantil) semi-enteral e hiposmótica, à base de proteína extensamente hidrolizada de soro de leite. Embalagem 400g	-	2	R\$ 41,46	-	2	R\$ 8292,00
8) Complemento alimentar lácteo para crianças. Fornece carboidratos, proteínas e todos os nutrientes necessários para complementar alimentação diária. Embalagem 350 a 380g	-	2	R\$ 14,01	-	2	R\$ 1401,00
Valor Global: R\$ 48.929,50						

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição	Quantidade	Preço (Outros Entes Públicos)
Item 1: Fórmula anti-requrgitação 0 a 12m, goma látex. Embalagem 400g			R\$ 12,04
Item 2: Fórmula infantil de partida em pó, açúcares e produtos 0 a 6 0,8g/100ml. Embalagem 400g			R\$ 12,04
Item 3: Fórmula infantil de seguitamento em pó, adaptada a bebês 0 a 6 0,8g/100ml. Embalagem 400g			R\$ 12,04
Item 4: Fórmula infantil de seguimento em pó parcialmente deslactado. Embalagem 400g			R\$ 12,04
Item 5: Alimentação de lactentes e crianças que apresentam alergia a proteína de leite de vaca e/ou de soja. Embalagem 400g			R\$ 12,04
Item 6: Fórmula completa e balanceada oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos. Embalagem 400g			R\$ 12,04
Item 7: Dieta (Fórmula infantil) semi-enteral e hiposmótica, à base de proteína extensamente hidrolizada de soro de leite. Embalagem 400g			R\$ 12,04
Item 8: Complemento alimentar lácteo para crianças. Fornece carboidratos, proteínas e todos os nutrientes necessários para complementar alimentação diária. Embalagem 350 a 380g			R\$ 12,04
Item 9: Fórmula anti-requrgitação 0 a 12m, goma látex. Embalagem 400g			R\$ 12,04

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Estado:	RS	Cidade:	Santa Rosa	Endereço:	AV TRAFARDE, 1460	Nome de fantasia:	Delma Delmar Ramos	Telefone:	(51) 3612-4055	delmadelmar@delmadelmar.com.br
Estado:	RS	Cidade:	Porto Alegre	Endereço:	R JOSE PEDRO BOESSA, 130	Nome de fantasia:	DELICIO DELMAH HAMBO - EPP	Telefone:	(51) 3222-6250	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.807.173/0001-70	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	R\$ 18,75
18.683.838/0001-69	DELICIO DELMAH HAMBO - EPP	R\$ 18,90

Orgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército	
Comando Militar do Sul	
3ª Região Militar	
Hospital Geral de Porto Alegre	
Objeto:	DIETAS ENTERAIS
Descrição:	DIETA ENTERAL DU ORAL - Alimento para situação metabólica especial em regulação/normalizado para condições de regulação e jejum gastroentestinal/útilizado na alimentação de lactentes desde o nascimento até os 12 meses. Tendo como espessante a goma de (sal) (0,4/100ml) Composição: Proteína: 11%, Carboidratos: 48%, Lipídios: 42%, Apresentação: lata de 400 g
Quantidade	300 Lata(s)
Descrição	Formula infantil de partida em pó, adocorada de proteínas 0,4 a 0,8g/100ml, Embalagem 400g.
Observação	

Item 2: Fórmula infantil de partida em pó, adocorada de proteínas 0,4 a 0,8g/100ml, Embalagem 400g. R\$ 19,45

Preço (Compressed): Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 19,45

Estado:	PR	Cidade:	Fazenda Rio Grande	Endereço:	R RUA EQUADOR, 605	Nome de fantasia:	F & G COMERCIAL LTDA - ME	Telefone:	(49) 03025-4880	fazendario@fug.com.br
Estado:	PR	Cidade:	Ourinhos	Endereço:	R AMÉRICO RAIMUNDO DE TOLEDO, 840	Nome de fantasia:	MULTIPOINT COMERCIAL LTDA	Telefone:	(41) 3285-5555	multiport@multiport.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.612.312/0005-78	MULTIPOINT COMERCIAL LTDA	R\$ 9,60
20.438.684/0001-15	F & G COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 14,58

Orgão:	FUNDAÇÃO DA UFRN PARA DESENV DA CIENCIA TECNOLOGIA / (1) FUNPAR
FUNDAÇÃO DA UFRN PARA O DDT	
Objeto:	DIETAS ENTERAIS
Descrição:	DIETA ENTERAL DU ORAL - Alimento para situação metabólica especial em regulação/normalizado para condições de regulação e jejum gastroentestinal/útilizado na alimentação de lactentes desde o nascimento até os 12 meses. Tendo como espessante a goma de (sal) (0,4/100ml) Composição: Proteína: 11%, Carboidratos: 48%, Lipídios: 42%, Apresentação: lata de 400 g
Quantidade	24
Descrição	
Observação	

PDF Compressor Free Version

Quantidade	Descrição	Observação
100 Latas	Item 4 Fórmula Infantil de seguimento em pó parcialmente desnatado, Embalagem 400g.	RS 19,16
100 Latas	Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais	RS 16,16

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	RS
PR	Foto Branco	R ITACOLMI, 361	(46) 03225-4394	fnass@superfnass.com.br	RS 18,71
PR	Foto Branco	R ITACOLMI, 361	(46) 03225-4394		RS 18,61
PR	Foto Branco	R ITACOLMI, 361	(46) 03225-4394		RS 18,60

Quantidade	Descrição	Observação
100 Latas	Item 3: Fórmula infantil de seguimento em pó, adicionada a prebióticos 0,4 a 0,8g/100ml. Embalagem 400g.	RS 18,64
100 Latas	Preço (Comprador) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais	RS 18,64

Quantidade	Descrição	Observação
100 Latas	Item 4 Fórmula Infantil de seguimento em pó parcialmente desnatado, Embalagem 400g.	RS 20,69
100 Latas	Preço (Comprador) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais	RS 20,69

PDF Compressor Free Version

Item	Quantidade	Descrição	Observação
Item 7: Dieta (Fórmula infantil) semelhante à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite. Embalagem 400g	200 Litros	Dieta (Fórmula infantil) semelhante à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite. Embalagem 400g	
Item 7: Dieta (Fórmula infantil) semelhante à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite. Embalagem 400g			
RS 41,46			

Item	Quantidade	Descrição	Observação
Item 8: Nutrição completa e balanceada oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos. Embalagem 400g	800 Litros	Nutrição completa e balanceada oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos. Embalagem 400g	
Item 8: Nutrição completa e balanceada oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos. Embalagem 400g			
RS 28,88			
<p>Pregão (ComprasNet) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais</p> <p>Orgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3ª Região Militar Hospital de Guerração de Magreje</p> <p>Objeto: O objeto deste pregão é o registro de preços para eventual fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS em benefício do Hospital de Guerração de Magreje e demais Organizações Militares da Guerração de Magreje, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.</p> <p>Descrição: DIETA BALANÇADA - LÍQUIDA BALANÇADA, NOME DIETA BALANÇADA, tipo polidietal, tipo uso enteral, aspecto físico líquido, uso nutricional completo, aplicação nutricional: características nutricionais normoproteicas, normocalóricas, fonte de lactose e glicose, componentes polissacarídeos de soja, fibras solúveis e insolúveis - 1000ML - Embalagem Tetrapack</p> <p>Catmãt: 115550 - DIETA BALANÇADA, DIETA BALANÇADA</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR</p> <p>GNPJ</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR</p> <p>09.612.312/0004-96 NÚTRIPORT COMERCIAL LTDA * VENCEDOR *</p> <p>RS 28,88</p>			
<p>Estado: RS Cidade: Porto Alegre Endereço: R. PROFESSOR JOÃO DE SOUZA RIBEIRO, 301 Nome de Contato: Juliana Fritto Moura de Silva Telefone: (51) 3342-4242 Email: nutriport.rs@nutriport.com.br</p>			
<p>Pregão: 11/01/2016 09:09 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: Nº Pregão 152015 / UASG: 160385 Lote/Item: /369 Ata: Link da Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 160 Unidade: LITRO UF: RS</p>			
<p>VALOR DA PROPOSTA FINAL</p> <p>RS 28,88</p>			

Item	Quantidade	Descrição	Observação
Item 9: Nutrição completa e balanceada oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos. Embalagem 400g	800 Litros	Nutrição completa e balanceada oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos. Embalagem 400g	
Item 9: Nutrição completa e balanceada oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos. Embalagem 400g			
RS 18,73			
<p>Estado: RS Cidade: Fazenda Rio Grande Endereço: R. RUA EQUADOR, 668 Telefone: (46) 08075-4499</p>			
<p>09.612.312/0004-97 NÚTRIPORT COMERCIAL LTDA</p>			
<p>Estado: SC Cidade: São José Endereço: R. DUQUE MELLO DOS SANTOS, 576 Telefone: (48) 03244-4348</p>			
<p>12.694.747/0001-76 NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS</p>			
<p>Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R. FAJANDES VARELA, 962 Nome de Contato: João Rogério Telefone: (41) 3264-6910 Email: lclaciano@nutriclinsaud.com.br</p>			
<p>Pregão: 11/01/2016 09:09 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: Nº Pregão 152015 / UASG: 160385 Lote/Item: /369 Ata: Link da Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 160 Unidade: LITRO UF: RS</p>			
<p>VALOR DA PROPOSTA FINAL</p> <p>RS 18,73</p>			

Pregão: 06/11/2015 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:072015 / UASG:15306

Lote/Item: /47

Ata: LEXATA

Fonte: www.congressogovernamentais.gov.br

Quantidade: 288

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

Objeto: Implantação de Sistema de Registro de Preços, com vigência de 12 meses para aquisição periódica, conforme necessidade de DIETAS COMPLETAS, MÓDULOS DE NUTRIENTES, QUANTULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (ALIMENTO DIETÉTICO PARA LACTENTES, CRIANÇAS E CULTRIS). O objeto atenderá o Hospital de Clínicas da UFRJ, conforme especificações detalhadas em Edital e anexos.

Descrição: DIETA BALANÇADA - DIETA BALANÇADA TIPO FÓRMULA INFANTIL. ASPECTO FÍSICO PQ, ANÁLISES E LACTANTES ATÉ 06 MESES DE VIDA. COMPONENTES: 1 LITRO VACA, CASEÍNA/PROTEÍNA, GORDURA LACTEA, OLEO, SEM SACAROSE. 06 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 LACTOSE, VITAMINAS, SAIS MINERAIS, SEM SACAROSE. 06 MESES DE VIDA, LITRO VACA, CASEÍNA/PROTEÍNA, GORDURA LACTEA, OLEO, LACTOSE, VITAMINAS, SAIS MINERAIS, SEM SACAROSE

CNPJ: RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.612.072/0005-78 NUTRIPORI COMERCIAL LTDA

R\$ 16,9

Estado: RJ Cidade: Duque de Caxias Endereço: R AMERICO FIRMINO DE TOLEDO, 840

Nome de Contato: Jufene Fátima Moura da Silva Telefone: (41) 3288-6666 Email: nutricort@nutripori.com.br

05.912.018/0001-83 SOEHO E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS

R\$ 68,00

Estado: RJ Cidade: Duque de Caxias Endereço: R AMAZONAS DE SOUZA AZEVEDO, 252

Telefone: (41) 3005-8888

Item 5: Complemento alimentar lácteo para crianças. Fornece carboidratos, proteínas e todos os nutrientes necessários para complementar a alimentação diária. Embalagem 350 e 380g

100 Litros: Complemento alimentar lácteo para crianças. Fornece carboidratos, proteínas e todos os nutrientes necessários para complementar a alimentação diária. Embalagem 350 e 380g

Pregão (Compressed) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 14,01

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade Federal de Santa Catarina

Hospital Universitário

Objeto: Registro de preços para aquisição de suplementos nutricionais e fórmulas lácteas.

Identificação: NºPregão:072015 / UASG:150232

Lote/Item: /47

Ata: LEXATA

Adjudicação: 20/11/2015 09:41

Homologação: 20/11/2015 14:00

Fonte: www.congressogovernamentais.gov.br

Quantidade: 60

Unidade: UNIDADE

Descrição: SUPLEMENTO NUTRICIONAL. SUPLEMENTO NUTRICIONAL, ASPECTO FÍSICO PQ, COMPOSIÇÃO HIPERPROTEICA (50% DE PROTEÍNA) E HIPERLACTÍCO, INGREDIENTES: PROTEÍNA DO LITRO, MALTODEXTRINA, SACAROSE LACTO, APLICAÇÃO USO PEDIÁTRICO ACIMA DE 1 ANO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPLEMENTO ALIMENTAR LACTEO C/MINERAIS E VITAMINA V

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	CPF	VALOR DA PROPOSTA FINAL
NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA	03.512.312/0004-97	R\$ 10,50
* VENCEDOR *		
Estado:	SC	
Cidade:	São José	
Endereço:	R. JUDITE MELO DOS SANTOS, S/N	
Telefone:	(48) 33344-4343	
<hr/>		
Estado:	PR	
Cidade:	Curitiba	
Endereço:	R. AMAZONAS DE SOUZA AZEVEDO, 282	
Telefone:	(41) 3015-8338	
<hr/>		
03.512.018/0001-88	SCHIED E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	R\$ 17,52

PDF Compressor Free Version

ABERTURA:

Cliente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR

IE:

PROPOSTA DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO

ITEM	QTDE.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO R\$	MARCA	TOTAL MINIMO
1	50	LT 800G	Fórmula anti-regurgitação (0 a 12m), formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma jataí, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula ou amido crê gelatinizado de batata. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Possui no mínimo 75% de lactose.	40,97	NAN AR NESTLÉ	2048,50
2	100	LT 400G	Fórmula infantil (0 a 12m), hipoalergênica à base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, com adição de ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFAs (DHA - ácido docosahexaenóico e ARA - ácido araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Densidade calórica 65 a 67 Kcal/100ml. Embalagem de 400g.	27,21	NAN HÁ NESTLÉ	2721,00
3	300	LT 400G	Fórmula infantil de partida em pó, adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011. Relação caseína:soro 40:60 ou 30:70. Densidade calórica 66 a 77 Kcal/100ml. 100% lactose. Embalagem 400g.	28,91	NAN COMFOR 1 NESTLÉ	8073,00
4	50	LT 800G	Fórmula infantil de seguimento em pó, adicionada de prebióticos 0,4 A 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas lácteas (relação caseína/proteínas do soro 50:50 ou 60:40). MÍNIMO 80% LACTOSE.	41,02	NAN COMFOR 2 NESTLÉ	2051,00

ABERTURA:

Cliente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR

IE:

PROPOSTA DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO

ITEM	QTDE.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO R\$	MARCA	TOTAL MINIMO
5	50	LT 800G	Fórmula infantil de seguimento em pó, adicionada de prebióticos 0,4 A 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas lácteas (relação caseína/proteínas do soro 50:50 ou 60:40). MÍNIMO 76% LACTOSE	38,97	NAN COMFOR 3 NESTLÉ	1948,50
7	150	LT 400G	Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCPufas (ácido graxos de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA). Fonte de carboidrato:100% maltodextrina. Embalagem 400g	49,21	NAN SL NESTLÉ	7381,50
8	25	LT 800G	Fórmula infantil de partida para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes até os 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina.	63,75	NAN SOY NESTLÉ	1593,75
9	25	LT 800G	Fórmula infantil de partida para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes dos 06 aos 12 meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina.	63,75	NAN SOY NESTLÉ	1593,75
10	250	LT 800G	Alimento para infância composto lácteo com óleos vegetais e fibras, sem adição de sacarose, acrescido de DHA e prébióticos, utilização a partir dos dois anos, podendo ser utilizado até os 5 anos de idade. Apresentação lata de 400 gramas.	17,72	NESLAC COMFOR NESTLÉ	4430,00

ABERTURA:

Cliente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR

IE:

PROPOSTA DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO

ITEM	QTDE.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO R\$	MARCA	TOTAL MINIMO
11	100	LT 400G	Fórmula infantil de rotina enriquecida com ferro e selênio, com relação caseína: soro 40:60 ou . Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes no primeiro semestre de vida. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Embalagem 400g.	20,15	NESTOGENO 1 NESTLÉ	2015,00
12	100	LT 400G	Fórmula infantil de seguimento enriquecida com ferro e selênio, com relação caseína:soro 50:50 OU 35:65. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 69,9% a 84% de lactose. Mínimo de 16% de maltodextrina.	18,08	NESTOGENO 2 NESTLÉ	1808,00
						0,00
VALOR TOTAL PROPOSTO						35664,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PAGAMENTO: DE ACORDO COM O EDITAL

DATA PROPOSTA: 14/04/2016


Gislaíne Itamaro de Albuquerque
Representante
CPF 048.145.138-09

GISLAINE ITAMARO DE ALBUQUERQUE
REPRESENTANTE
CPF 048.145.138-09 RG. 35.953.513-6

20.438.684/0001-15
PFG COMERCIAL LTDA - ME
RUA EQUADOR, 665
NAÇÕES - CEP 83823-072
FAZENDA RIO GRANDE - PR

9115-0883

PDF Compressor Free Version

Município de Nova Santa Bárbara

Solicitação 73/2016

Termo de Referência



Solicitação	73
Nome	Aquisição de Material
Tipo	Compra em
Processo Gerado	20/05/2016
Quantidade em Unid.	15

Solicitante	Nome	366-2	MARTA LUCIANE SILVESTRE REZENDE
Local	Código	Nome	7
Local	Código	Nome	08
Orgão	Nome	08	Secretaria Municipal de Saúde
Endereço	Local	Nome	08
Endereço	Local	Nome	08
Endereço	Local	Nome	08

Local	Nome	08	Secretaria Municipal de Saúde
Local	Nome	08	Secretaria Municipal de Saúde
Local	Nome	08	Secretaria Municipal de Saúde

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
005985	Fórmula infantil de partida em pó	UN	200,00	5.382,00
005986	adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100ml. Contém LCPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquídico (ARA) e docosahexaenóico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011. Reagão caseína com 40:60 ou 30:70. Densidade calórica 88 a 77 Kcal/100ml, 100% lactose. Embalagem 400g.	UN	100,00	2.300,00
005987	Fórmula infantil de rotina enriquecida com ferro e selênio	UN	30,00	570,00
005988	com relação caseína para 40:60 ou 30:70. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes no primeiro semestre de vida. Densidade calórica 87 Kcal/100ml. Embalagem 400g.	UN	50,00	1.950,00
005989	Fórmula infantil de partida para lactentes	UN	50,00	38,00
005990	á base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isente de açúcares, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes até os 05 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para outras restrições ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Possui 10% de proteína vegetal (proteína isolada de soja + L-metionina), 48% de carotenos (100% maltodextrina) e 42% de lipídeos (100% de gordura vegetal - óleos de palma, girassol, canola e coco). Embalagem 400g.	UN	30,00	37,00
005991	Complemento alimentar lácteo para crianças	UN	30,00	19,00
005992	Fornece carotenos, proteínas e todos os nutrientes necessários para complementar a alimentação de crianças com baixa ingestão alimentar. Não contém glúten. Alimentação de crianças com baixa ingestão alimentar. Fornece nutrientes essenciais para o desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCPUFAs (ácido graxo de cadeia longa), principalmente os ácidos araquídico (ARA) e docosahexaenóico (DHA). Fonte de carboidrato 100% maltodextrina. Embalagem 400g.	UN	50,00	72,00
005993	Alimentação de lactentes e crianças que apresentam alergia	UN	50,00	145,00
005994	Dieta (fórmula infantil)	UN	50,00	7.250,00
005995	Fórmula anti-quebraço (0 a 12m)	UN	100,00	3.000,00

PDF Compressor Free Version



PDF Compressor Free Version

	formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma jataí, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula ou amido crê gelatinizado de batata. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Possui no mínimo 75% de lactose. Embalagem 400g				
005887	Fórmula infantil (0 a 12m) hipoalérgica à base de proteína do soro de leite parcialmente hidrolizada, com adição de ácidos graxos de cadeia longa -LcPUFAs (DHA – ácido docosahexaenóico e ARA – ácido araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Densidade calórica 65 a 67 Kcal/100ml. Embalagem de 400g.	UN	40,00	27,21	1.088,40
006180	Alimento para infância composto lácteo com óleos vegetais e fibras, sem adição de sacarose, acrescido de DHA e prebióticos, utilização a partir dos dois anos, podendo ser utilizado até os 5 anos de idade. Apresentação lata de 400 gramas.	LATA	100,00	17,72	1.772,00
006478	Nutrição completa e balanceada oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos. Suplementa: Cálcio, Ferro, Ácido Fólico, B6 e B12. Indicada para crianças seletivas e/ou inapetentes entre 01 e 10 anos de idade. Distribuição energética: 12% de Proteína, 53% de Carboidrato e 35% de Lipídio, sendo 15% de TCM. Contém DHA e ARA, prebiótico e probiótico. Sabor Baunilha, Chocolate e Morango. Densidade calórica: 1 kcal/ml. Apresentação lata 400 gramas.	UN	800,00	48,00	38.400,00
006477	Fórmula infantil de seguimento enriquecida com ferro e selênio com relação caseína: soro 50:50 OU 35:65. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 89,9% a 94% de lactose. Mínimo de 16% de maltodextrina. Embalagem 400g.	UN	30,00	17,00	510,00
006889	Fórmula infantil indicada para lactentes a partir do 10º mês de vida Contém prebióticos e DHA. Ingredientes: Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína de leite, galactooligosacarídeo, fruto-oligosacarídeo, xarope de glicose, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina C, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, L-carnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbálpalmíto, vitamina A, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D3, biotina, emulsificantes lecitina, mono e diglicerídeos, aromatizante. Não contém glúten. Características: - Fonte de Proteínas: Láctea (caseína/proteína do soro: 50/50) Fonte de Carboidratos: Lactose (70%) Maltodextrina (30%) Fonte de Lipídeos: Gordura vegetal(74%) Gordura animal (26%) Distribuição Calórica: Proteínas (12%) Carboidratos (47%) Lipídeos (41%). Embalagem 400 g.	UN	30,00	35,00	1.050,00
				TOTAL	76.902,40
				TOTAL GERAL	76.902,40



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 20/06/2016.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Aquisição de Fórmulas Infantis Especiais.

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para Aquisição de Fórmulas Infantis Especiais – Leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme solicitação da Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, num valor previsto de R\$ 75.902,40 (setenta e cinco mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Maria Jose Rezende
Setor de Licitações

**PDF Compressor Free Version****CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

De: **Departamento de Contabilidade**
Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 20/06/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para Aquisição de Fórmulas Infantis Especiais – Leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme solicitação da Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, num valor previsto de R\$ 75.902,40 (setenta e cinco mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2430; 2440;

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
002 - Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0430.2035 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3135;

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 20 de junho de 2016.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2016 - SRP**, que tem por objeto a Aquisição de Fórmulas Infantis Especiais – Leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 015/2015, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 23/06/2016.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PDF Compressor Free Version

PORTARIA nº 015/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Fábio Henrique Gomes** - CI/RG nº 10.407.423-5 SSP/PR;
- Suplente: **Emmanuel E. Nunes Morgado** - CI/RG nº 8.023.240-3-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Ludtke** - CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº 2.254.409-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2015


CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

PDF Compressor Free Version



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 21/2016 - SRP
Processo Administrativo n.º 032/2016

Objeto: Aquisição de Fórmulas Infantis Especiais – Leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 23/06/2016 às 07h59min do dia 07/07/2016.


ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 09h59min do dia 07/06/2016.

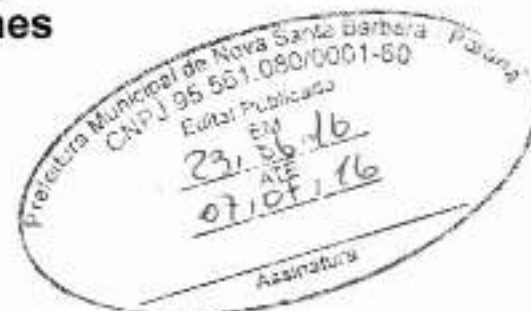
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 07/07/2016, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ R\$ 75.902,40 (setenta e cinco mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos).

Informações Complementares: *Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br*

Nova Santa Bárbara, 23/06/2016.


Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria 015/2015





PDF Compressor Free Version

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo Administrativo nº 032/2016

Origem: Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Assunto: Análise jurídica para o efeito de aprovação prévia de edital e minuta contratual, ex vi do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

1. DO BREVE RELATÓRIO

O Departamento de Licitações remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre pedido de aprovação de modelo de edital e minuta contratual para o procedimento de REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição **parcelada de Fórmulas Infantis Especiais – Leite, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

A matéria é remetida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, parágrafo único, da Lei federal nº 8.666/93.

O processo administrativo ora mencionado veio instruído com minuta inicial do edital e minuta contratual proposta pelo Departamento de Licitação, onde seu teor foi devidamente passado à revisão por esta Assessoria Jurídica, seguindo pelo tipo empreitada de menor preço por item, sob critério de aceitabilidade de preço por item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores.

O Departamento de Licitação e Contratos optou pela modalidade de pregão eletrônico. Pregão é uma modalidade de licitação pública destinada a contratos de aquisição de bens ou de prestação de serviços, ambos considerados comuns, cujo julgamento das propostas antecede a fase de habilitação, admitindo que os licitantes de melhor classificação renovem as suas propostas via credenciamento no certame eletrônico feito pelo Sistema BLL – Bolsa de Leilões e Licitações.



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PDF Compressor Free Version

Constam dos presentes autos as Requisições da Secretaria Municipal de Saúde, contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos produtos e as quantidades pleiteadas para o período de vigência contratação qual seja, 12 (doze) meses. O departamento de compras realizou a estimativa de preços; bem como encontra-se instruído aos autos a informação referente a dotação orçamentaria para contratação em tela.

Foi encaminhado Edital do Pregão Eletrônico e minuta da ata de registro de preços, tipo menor preços por item, formal. O Edital de Pregão Eletrônico e recebeu o numero de 021/2016 para análise jurídica.

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei de Licitações (Lei 8.666/93) vem os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica, nesta data, para análise de minuta de edital de Pregão Eletrônico nº 021/2016, da ata do registro de preços administrativo, a ser celebrado entre o município de Nova Santa Bárbara e a empresa vencedora do certame ora em comento.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para aquisição, devidamente assinada, onde se evidencia a disponibilidade orçamentaria (lei 8.666/93 art. 14), bem como, a descrição sucinta de seu objeto, citou os créditos e despesas (Lei 8.666/93 art. 14 c/c art. 38), e onde, igualmente se verifica a existência de crédito orçamentário para cobertura desta, atestado pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração. Apensou edital do Pregão Eletrônico nº 021/2016 com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

Os autos, até aqui, não possui numeração de páginas.

Era o que se tinha para relatar.

2. DO MÉRITO

A Administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no art. 37, XXI da Constituição Federal, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que



PDF Compressor Free Version

propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, verbis:

Art. 37 - A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecera aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional n° 19/98).

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Coube a Lei de Licitações 8.666/93 regulamentar e disciplinar os parâmetros tipos e modalidades de certames licitatórios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Eletrônico. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinente ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, inciso XIII da Lei 10.520/02, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PDF Compressor Free Version

O Edital, em estudo, evidencia a forma da aquisição de bens de consumo, a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, com base no valor estimado, conforme consta da autorização de serviços, onde o Município de Nova Santa Bárbara pretende comprar sobre registro de preço para aquisição parcelada de **Fórmulas Infantis Especiais - Leite** em atendimento à Secretaria desta Municipalidade, conforme especificações constantes do presente Pregão Eletrônico, anexo I, parte integrante do edital em tela.

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitação ex vi art.45, §1º, I, o qual reza o menor preço por item a ser obtido pela administração, segundo o critério de menor preço por item art. 40, X - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 3º, da já citada lei e refletido no item 10.1 do Edital em análise. Quanto aos demais itens do edital do Pregão eletrônico e anexos, cujo teor foi analisado, por esta Assessoria Técnica, naquilo em que se afigurou necessário, guarda sintonia com os ditames legais atinentes à modalidade licitatória referenciada.

3. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DO ENQUADRAMENTO PARA OS DEMAIS PRIVILÉGIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 e 147/2014.

3.1. Na presente licitação não será aplicado o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e 147/2014, em razão de que no Município não há Registro Cadastral, na data da expedição deste Edital, no entanto, em certames realizados anteriormente, com favorecimento às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), sediados local ou regionalmente não houve o número mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, o que veio a causar prejuízos e danos ao erário, uma vez que não houve disputa nem competição.

3.2. Considerando que o favorecimento às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), sediados local ou regionalmente objetivam a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, bem como, a



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

34

PDF Compressor Free Version

ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, o que de certa forma não está sendo atingido por não haver Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), sediadas nesta Municipalidade.

4. DO PARECER PELA APROVAÇÃO DO EDITAL E MINUTA CONTRATUAL

Após exame minucioso do esboço original, com acréscimos e supressões que se impuseram na revisão, resolvo aprovar o teor jurídico do edital e minuta contratual que, a partir de então, passa a constituir o Anexo Único do presente parecer.

O edital e minuta que seguem aprovados podem ser empregados neste e em outros procedimentos na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, para eventual aquisição **parcelada de Fórmulas Infantis Especiais - Leite**, sempre fazendo referência ao presente parecer como ato de aprovação.

Qualquer alteração do teor jurídico do edital e minuta contratual ou modificação da legislação de regência, referida no preâmbulo do instrumento, exige nova inspeção desta Assessoria Jurídica Municipal.

5. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Departamento Jurídico, primeiro funcionando como relator e segundo como revisor, aprova, o edital e a minuta contratual, conferindo aos instrumentos em menção a condição de paradigma em certames futuros com o mesmo objeto, observadas as condições registradas no corpo do parecer.

É o parecer, **SMJ**.

Atenciosamente.

Nova Santa Bárbara, 20 de junho de 2016.


Angélica Oliveira Martins
Departamento Jurídico



PDF Compressor Free Version

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016.

Processo Administrativo n.º 32/2016.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2015, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço, Por item**, para a Aquisição de Fórmulas Infantis Especiais – Leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme descrito no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 23/06/2016 às 07h59min do dia 07/07/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 09h59min do dia 07/07/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 07/07/2016.

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico para Aquisição de Fórmulas Infantis Especiais – Leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, em atendimento a Solicitação da Secretária Municipal de Saúde conforme descrito no Anexo I do edital.

É importante nesta oportunidade esclarecer, que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não realizará neste certame, licitação diferenciada conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, uma vez que não há na localidade o mínimo de 03 (três) empresas de pequeno porte, competitivas, (três fornecedores competitivos) sediadas nesta localidade/região, não havendo, desta forma, a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, bem como, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Desta forma, após estudo e pesquisa minuciosa sobre tal assunto, não restam dúvidas quanto às medidas adotadas por este Município de não favorecer às micro, pequenas e empresas de pequeno porte, trará benefícios para a administração pública, considerando os princípios que regem a administração pública quais sejam: supremacia do interesse público consoante a economicidade e eficiência.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Descrição do Objeto;
- ANEXO 02** Minuta da Ata de Registro de Preço;
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação;
- ANEXO 04** Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO 05** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- ANEXO 06** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da



PDF Compressor Free Version

- ANEXO 08** Modelo Carta Proposta;
ANEXO 09 Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 10 Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
ANEXO 11 Ficha técnica descritiva

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Nova Santa Bárbara, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bli compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.blicompras.org.br).
- 1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos;
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



PDF Compressor Free Version

- a) **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.
- b) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 11** "Se a ficha técnica descritiva conter a identificação da empresa participante, implicará na desclassificação da mesma"; e
- c) **inserção no sistema** do valor inicial do lote.
- 3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.
- 3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 10 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 11, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) declarar o vencedor;
 - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
 - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil,



PDF Compressor Free Version

atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bllcompras.org.br

- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

- 4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.11 A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;



PDF Compressor Free Version

- 4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.15 **Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;**
- 4.16 **Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;**
- 4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**
- 4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;



PDF Compressor Free Version

- 4.23 A empresa vencedora deverá encaminhar a proposta detalhada, devidamente adequada ao lance final, discriminando o preço, e os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 10**), em até 03 horas após a finalização da etapa de lances, para o email licitacao@nsb.pr.gov.br. O original ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro – Nova Santa Bárbara – PR – CEP – 86250-000. Fone 43-3266-8100. Responsável pelo recebimento: Elaine Cristina Luditk. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.** Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;
- 4.24 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;
- 4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;
- 4.29 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**
- 5 PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**
- 5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.2 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS** e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. **A não inserção do arquivo com a proposta ou informações contendo as**



PDF Compressor Free Version

especificações e marcas neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

- 5.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;
- 5.4 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;
- 5.5 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 11) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;

6 PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 6.1 A empresa vencedora, deverá enviar em até três dias úteis, a documentação referente à habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.24, deste Edital;
- 6.2 Na proposta escrita, deverá conter:
- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor dos materiais;
 - b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
 - c) Especificação completa e marca dos materiais oferecidos conforme descrito no ANEXO 01, deste edital;
 - d) Data e assinatura do representante legal da proponente;
- 6.3 Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **Menor Preço, Por item**.
- 6.4 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto e até sua entrega no local fixado neste Edital.
- 6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
- 6.6 Serão desclassificadas as propostas que:
- 6.6.1 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
 - 6.6.2 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



PDF Compressor Free Version

- 7.1 Para o julgamento será adotado o critério de **Menor Preço, Por item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital;
- 7.2 **Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:**
- 7.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 7.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde de que atenda aos requisitos de habilitação.
- 7.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 7.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;
- 7.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 8. HABILITAÇÃO**
- 8.1 Conforme **ANEXO 03**
- 9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**



PDF Compressor Free Version

- 9.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 9.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 9.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 9.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 9.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;
- 9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7 **Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br**

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO, POR ITEM**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.
- 10.2. O objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.
- 10.3. Após a declaração dos **classificados** e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao **Prefeito Municipal**.
- 10.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

11. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 11.1 A entrega deverá ser feita conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo para entrega dos objetos de até **05 (cinco) dias** após emissão da ordem de compra.
- 11.2 Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

12. PAGAMENTO



PDF Compressor Free Version

12.1 O pagamento será efetuado, após entrega dos produtos em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura;

12.2 As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2430	08.001.10.301.0340.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2440	08.001.10.301.0340.2026	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3135	09.002.08.244.0430.2035	722	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

13. DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO 02**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

13.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a **PREFEITURA** convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo o fornecimento dos materiais nas condições previstas neste Edital e seus anexos.

13.3. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da **Ata de Registro de Preço** e recebimento pelo fornecedor da **Nota de Empenho** emitida pela **PREFEITURA**.

13.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a **nota de empenho** no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

13.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

13.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

13.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.



PDF Compressor Free Version

14. DA VIGÊNCIA

- 14.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

- 15.1. A Adjudicatária obrigar-se-á a:
- 15.1.1. Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no **Termo de Referência**, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- 15.1.2. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da **Ata de Registro de Preços**;
- 15.1.3. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, validades, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital;
- 15.1.4. Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto;
- 15.1.5. Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para a Prefeitura, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade da Prefeitura;
- 15.1.6. O prazo de validade dos produtos/materiais não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a **Ata de Registro de Preços**, não cumprirem os prazos de entrega, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:
- I – Impedimento para registro na **Ata**, se concluída a fase licitatória;
- II – Cancelamento do **registro na Ata**;
- III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
- V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.
- VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 16.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.
- 16.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.



PDF Compressor Free Version

16.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da **Ata de Registro de Preços**, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

16.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

16.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A **Ata de Registro de Preços** poderá ser cancelada pela Administração Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

17.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

17.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa da Prefeitura, quando:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;



PDF Compressor Free Version

- 17.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

18. DO CONTRATO

- 18.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

- 18.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

19 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. Esta Prefeitura reserva-se no direito de optar pela adjudicação à empresa colocada em segundo lugar, e assim, sucessivamente, se a primeira colocada não apresentar os documentos exigidos ou não atender as qualificações do presente edital, sujeitando-se a empresa recusante às penalidades legais cabíveis.
- 19.2. A critério da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, no todo ou em parte, sem que caiba reclamação ou indenização.
- 19.3. As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura da Ata de Registro de Preço. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.
- 19.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 19.5. É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 19.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;



PDF Compressor Free Version

- 19.8 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 19.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 19.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 19.11 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 19.12 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 19.13. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos.
- 19.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 19.15 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 19.16 Os preços cotados deverão ser em REAL, **com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula**, no valor máximo deste edital de **R\$ 75.902,40 (Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Dois Reais e Quarenta Centavos)**.
- 19.17. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 20/06/2016.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015


Marta Luciane Silvestre Rezende
Secretária Municipal de Saúde




PDF Compressor Free Version

- 19.8 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 19.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 19.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 19.11 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 19.12 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 19.13. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos.
- 19.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 19.15 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 19.16 Os preços cotados deverão ser em REAL, **com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula**, no valor máximo deste edital de **R\$ 75.902,40 (Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Dois Reais e Quarenta Centavos)**.
- 19.17. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 20/06/2016.


Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015


Marta Luciane Silvestre Rezende
Secretária Municipal de Saúde



PDF Compressor Free Version

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - A presente licitação destina-se à **Aquisição de Fórmulas Infantis Especiais – Leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde**, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

LOTE: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5994	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína de leite de vaca e/ou de soja, sem quadro de problemas gastrointestinais. Possui proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, carboidratos (maltodextrina e lactose) e lipídios (99% de óleos vegetais). Possui adição de ARA/DHA e Nucleotídeos. Embalagem 400g.	50,00	UN	72,00	3.600,00
TOTAL						3.600,00
LOTE: 2						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6160	Alimento para infância composto lácteo com óleos vegetais e fibras, sem adição de sacarose, acrescido de DHA e prebióticos, utilização a partir dos dois anos, podendo ser utilizado até os 5 anos de idade. Apresentação lata de 400 gramas.	100,00	LATA	17,72	1.772,00
TOTAL						1.772,00
LOTE: 3						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5991	Complemento alimentar lácteo para crianças Fornece carboidratos, proteínas e todos os nutrientes necessários para complementar a alimentação diária, além de L-carnitina, colina e inositol. Não contém glúten. Alimentação de crianças com maus hábitos alimentares e/ou que necessitam de um aporte maior de nutrientes. Carboidratos (maltodextrina, sacarose e lactose). Sabores: morango, chocolate ou baunilha. Embalagem 350 a 380g.	30,00	UN	19,00	570,00



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

51

PDF Compressor Free Version

TOTAL						570,00
LOTE: 4						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5995	Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, LCPufas (ARA e DHA) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Embalagem de 400 gr	50,00	UN	145,00	7.250,00
TOTAL						7.250,00
LOTE: 5						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5996	Fórmula anti-regurgitação (0 a 12m) formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma jataí, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula ou amido oré gelatinizado de batata. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Possui no mínimo 75% de lactose. Embalagem 400g	100,00	UN	30,00	3.000,00
TOTAL						3.000,00
LOTE: 6						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5997	Fórmula infantil (0 a 12m) hipoalergênica à base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, com adição de ácidos graxos de cadeia longa -LcPUFAs (DHA – ácido docosahexaenóico e ARA – ácido araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Densidade calórica 65 a 67 Kcal/100ml. Embalagem de 400g.	40,00	UN	27,21	1.088,40
TOTAL						1.088,40
LOTE: 7						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

52

PDF Compressor Free Version

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5985	Fórmula infantil de partida em pó adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011. Relação caseína:soro 40:60 ou 30:70. Densidade calórica 66 a 77 Kcal/100ml. 100% lactose. Embalagem 400g.	200,00	UN	26,91	5.382,00
TOTAL						5.382,00
LOTE: 8						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5989	Fórmula infantil de partida para lactentes à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes até os 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Embalagem 400g.	50,00	UN	39,00	1.950,00
TOTAL						1.950,00
LOTE: 9						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5987	Fórmula infantil de rotina enriquecida com ferro e selênio com relação caseína:soro 40:60 ou . Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes no primeiro semestre de vida. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Embalagem 400g.	30,00	UN	19,00	570,00
TOTAL						570,00
LOTE: 10						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5986	Fórmula infantil de seguimento em pó adicionada de prebióticos 0,4 A 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida.	100,00	UN	23,00	2.300,00

PDF Compressor Free Version

C

C



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

53

Estado do Paraná

PDF Compressor Free Version

		Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas lácteas (relação caseína/proteínas do soro 50:50 ou 60:40). 100% lactose. Embalagem 400g.				
TOTAL						2.300,00
LOTE: 11						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6477	Fórmula infantil de seguimento enriquecida com ferro e selênio com relação caseína: soro 50:50 OU 35:65. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 69,9% a 84% de lactose. Mínimo de 16% de maltodextrina. Embalagem 400g.	30,00	UN	17,00	510,00
TOTAL						510,00
LOTE: 12						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5990	Fórmula infantil de seguimento para lactentes à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes acima de 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Possui 10% de proteínas vegetais (proteína isolada de soja + L-metionina), 48% de carboidratos (100% maltodextrina) e 42% de lipídios (100% de gordura vegetal – óleos de palma, girassol, canola e coco). Embalagem 400g.	30,00	UN	37,00	1.110,00
TOTAL						1.110,00
LOTE: 13						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6989	Fórmula infantil indicada para lactentes a partir do 10º mês de vida. Contém prebióticos e DHA. Ingredientes: Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite, galactooligossacarídeo, frutoligossacarídeo, xarope de glucose, carbonato de cálcio, óleo de peixe,	30,00	UN	35,00	1.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

54

PDF Compressor Free Version

		vitamina C, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, L-carnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbilpalmitato, vitamina A, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D3, biotina, emulsificantes lecitina, mono e diglicerídeos, aromatizante. Não contém glúten. Características: Fonte de Proteínas: Láctea (caseína /proteína do soro: 50/50) Fonte de Carboidratos: Lactose (70%) Maltodextrina (30%) Fonte de Lipídeos: Gordura vegetal(74%) Gordura animal (26%) Distribuição Calórica: Proteínas (12%) Carboidratos (47%) Lipídeos (41%). Embalagem 400 g.				
TOTAL						1.050,00
LOTE: 14						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5993	Fórmula infantil isenta de lactose contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCPufas (ácido graxos de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA). Fonte de carboidrato: 100% maltodextrina. Embalagem 400g.	150,00	UN	49,00	7.350,00
TOTAL						7.350,00
LOTE: 15						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6476	Nutrição completa e balanceada oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos. Suplementa: Cálcio, Ferro, Ácido Fólico, B6 e B12. Indicada para crianças seletivas e/ou inapetentes entre 01 e 10 anos de idade. Distribuição energética: 12% de Proteína, 53% de Carboidrato e 35% de Lipídio, sendo 15% de TCM. Contém DHA e ARA, prebiótico e probiótico. Sabor Baunilha, Chocolate e Morango. Densidade calórica: 1 kcal/ml. Apresentação lata 400 gramas.	800,00	UN	48,00	38.400,00
TOTAL						38.400,00



PDF Compressor Free Version

ANEXO 02 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PMNSB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Claudemir Valério, R.G., inscrito no CPF sob. o nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016 – PMNSB**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual **Aquisição de Fórmulas Infantis Especiais – Leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde**, conforme especificado, oferecido pela empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº, RG nº, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **Aquisição de Fórmulas Infantis Especiais – Leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde**, para utilização pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, especificados no **ANEXO I**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 21/2016 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **ANEXO I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01						
02						

OBS: O QUADRO SERÁ PREENCHIDO CONFORME OS ITENS E RESULTADO DO PREGÃO.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES



PDF Compressor Free Version

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2430	08.001.10.301.0340.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2440	08.001.10.301.0340.2026	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3135	09.002.08.244.0430.2035	722	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**, não será obrigada a adquirir o material referido na **Cláusula segunda** exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido;
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigará-se-á a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda



PDF Compressor Free Version

que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Eletrônico**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu **ANEXO I**.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no **ANEXO I**.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias** a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste **Pregão Eletrônico** em especial o seu **ANEXO I**. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO



PDF Compressor Free Version

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n° 21/2016 - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou recarregados;
- **Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;**
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta **ATA**, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta **ATA**;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta **ATA**, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal n° 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;



PDF Compressor Free Version

- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;



PDF Compressor Free Version

- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FRAUDE E CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, Mutuários de Empréstimos (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

A) Define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- I. **“prática corrupta”**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- II. **“prática fraudulenta”**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- III. **“prática colusiva”**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- IV. **“prática coercitiva”**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- V. **“prática obstrutiva”**: significa:

(AA) Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(BB) Atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;



PDF Compressor Free Version

(c) declarará viciados o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas.

(d) sancionará um empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 21/2016** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do **Anexo I** deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara,de de

(Autoridade Competente)
Órgão Gerenciador



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

62

PDF Compressor Free Version

Empresa:
CNPJ:
Representante Legal:
Detentora da Ata



PDF Compressor Free Version

ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1. Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;

1.2. Sociedades Anônimas: Ata da Assembléia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações:

a) Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

2. REGULARIDADE FISCAL:

2.1. Prova de regularidade:

a) Com a Fazenda Federal (**Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**);

b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);

d) Com a Seguridade Social – **Certidão Negativa de Débito – CND com o INSS.**

e) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.**

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

2.1.1. Quando se tratar de micro empresa ou de empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.

2.1.2. Caso o licitante queira se valer do regime diferenciado disposto na Lei Complementar Federal de nº 123/2006, deverá apresentar na sessão de licitação **Certidão Simplificada da Junta Comercial** conforme a Instrução Normativa de nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, além de firmar declaração conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura, comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte. (modelo **ANEXO 10**).

2.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

3. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (LEI 12.440/2011).

3.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

4. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

4.1. Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora, podendo ser utilizado o modelo do ANEXO 06.



PDF Compressor Free Version

5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

5.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO 04**.

6. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

6.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 05**.

7. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

7.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 07**.

8. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias.

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Não será desclassificada a empresa (micro/pequeno porte) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

Caso qualquer dos participantes (micro/pequena empresa ou profissional) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 02 (dois) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PDF Compressor Free Version

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 21/2016, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PDF Compressor Free Version

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PDF Compressor Free Version

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.:** 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

68

PDF Compressor Free Version

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PDF Compressor Free Version

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016

_____ (nome da empresa) _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PDF Compressor Free Version

ANEXO 08 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

*Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

71

PDF Compressor Free Version

ANEXO 09 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

72

PDF Compressor Free Version

- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;



PDF Compressor Free Version

- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

74

PDF Compressor Free Version

ANEXO 10 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

75

PDF Compressor Free Version

ANEXO 11 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Especificação:
Marca:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:



PDF Compressor Free Version

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2016		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	21		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	32		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de leitos especiais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800110301034020263390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	75.902,40		
Data de Lançamento do Edital	21/06/2016		
Data de Abertura das Propostas	05/07/2016	Data Registro	21/06/2016
NOVA Data de Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 4271512958 (Logout)



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

??

PDF Compressor Free Version

Protocolo	55268/2016		Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	Pregão 21 2016		Municipalidades
Órgão	<u>PMNOVASANTABARBARA - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara</u>		Prefeituras
Depositário	Elaine Cristina Ludilk		Nova Santa Barbara
E-mail	licitacao@nsb.pr.gov.br		Edital - CIS
Enviada em	21/06/2016 13:10		Edital Pregão 21 2016 Publicar.rtf 54,36 KB

Data de publicação

22/06/2016 Quarta-feira	Valor ainda não confirmado
-------------------------	----------------------------

[Histórico](#) AGUARDANDO TREGEM

e Nova Santa Bárbara - PR

1540 - 3.3.90.30.00.00 114 - Material de Consumo...	29.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0340.2028 - Manutenção de Fundo Municipal de Saúde	
2460 - 3.3.90.34.00.00 000 - Outras Desp. de Pessoal Dep. De Terç de	
Contribuic: 189.000,00	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
06.264.0410.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
2820 - 3.1.90.11.00.00 000 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil ...	
70.000,00	
2030 - 3.1.90.13.00.00 000 - Obrigações Patronais.....	15.000,00
SUPERAVIT FINANCEIRO	29.500,00
ANULAÇÃO	342.550,00
TOTAL	372.000,00 TOTAL

Nova Santa Bárbara, 21 de Junho de 2016.
Claudemir Valério - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 21/2016 - SRP
 Objeto: Aquisição de leitos especiais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo Menor preço por item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de dia 23/06/2016 às 07h59min do dia 05/07/2016.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 09h59min do dia 05/07/2016.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 05/07/2016, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitação) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bli.com.br "Acesso Identificado no link-licitações".
 Preço Máximo: R\$ 75.902,40 (Setenta e cinco mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222, pelo fone 43-3265-8100, ou por E-mail: licitacoes@nbs.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 20/06/2016.
Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria n.º 015/2015

Lei n.º 822 de 21 de Junho de 2016.
Súmula: Autoriza a incorporação em perímetro urbano do Município de Nova Santa Bárbara de uma área de terras de 93.357,00 (noventa e três mil trezentos e cinquenta e sete) metros quadrados, objeto da matrícula n.º 8.865, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Jerônimo da Serra e dá outras providências.
 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, submeteu à apreciação do Plenário e aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Projeto de Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a incorporação ao perímetro urbano do Município de Nova Santa Bárbara, uma área de terras de 93.357,00 (noventa e três mil trezentos e cinquenta e sete) metros quadrados, objeto da matrícula n.º 8.865 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Jerônimo da Serra, com as seguintes divisas e confrontações:
 "Do vértice 01 cravado na Rua Existente segue-se até o vértice 02 pelo seu próprio alinhamento predial, com distância de 191,56 m, e rumo de 33,49° N.E. Do vértice 02 segue-se até o vértice 03 cravado na Estrada Municipal, com raio de 8,00 m e desenvolvimento de 10,28. Do vértice 04 segue-se até o vértice 05 com distância de 165,11 m, e rumo de 33,90° S.O, confrontando neste trecho com Paulo Kondo e outros. Do vértice 05 segue-se até o vértice 01 cravado no alinhamento predial da Rua Existente, com distância de 453,50 m, rumo de 58,11° N.O, confrontando neste trecho com Espôlio de Antonio Kondo, fechando assim o polígono descrito".
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
 Nova Santa Bárbara, 21 de Junho de 2016.
Claudemir Valério - Prefeito Municipal

Lei n.º 823 de 21 de Junho de 2016
 Súmula: Autoriza a incorporação em perímetro urbano do Município de Nova Santa Bárbara de uma área de terras de 93.357,00 (noventa e três mil trezentos e cinquenta e sete) metros quadrados, objeto da matrícula n.º 8.865, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Jerônimo da Serra e dá outras providências.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016
PROCESSO Nº 32/2016
ABERTURA: 07/07/2016**

Ao Ilustríssimo(a) Sr(a). Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

A Empresa **P F G COMERCIAL LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.438.684/0001-15, com sede na Rua Equador, 665, Bairro Nações CEP 83.823-072, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. Adolfo Frederico Grams, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 025.663419-07, interessado no processo licitatório supracitado, vem com fulcro na Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, vem perante esta digníssima comissão apresentar **IMPUGNAÇÃO E/OU RETIFICAÇÃO AO EDITAL**, referente à questão abaixo mencionada:

A questão suscitada pela Impugnante diz respeito a uma possível violação à Lei 147, de 07 de Agosto de 2014 que alterou a Lei Complementar nº 123, de 2006, o que requer a apreciação, julgamento e admissão pela Comissão de Licitação. A presente Impugnação e/ou Retificação do Edital pretende adequar o presente procedimento licitatório a Legislação vigente, obstando a busca da contratação mais vantajosa para o Ente, respeitando-se as disposições e princípios legais que norteiam o procedimento licitatório.

I – DOS FATOS

O Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descreve em seu preâmbulo que:

"(...) a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não realizará neste certame, licitação diferenciada conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, uma vez que não há na localidade o mínimo de 03 (três) empresas de pequeno porte, competitivas (...)"

P F G Comercial Ltda - Me.

46.3225.1002

CNPJ 20.438.684/0001-15 – IE 9066734444

Rua Equador, 665 – Nações – CEP 83823-072 – Fazenda Rio Grande – PR

medigram@medigram.com.br

PDF Compressor Free Version



PDF Compressor Free Version

Ocorre que tal descrição vem ferir os preceitos legais, inclusive da própria Carta Magna que prevê que:

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:
(...)

IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País

Ainda:

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

A Constituição prevê o tratamento diferenciado para Microempresa, com a finalidade de amparar as referidas empresas perante a desigualdade existente entre elas e as demais empresa de outras naturezas jurídicas.

Salienta-se que de grande importância para garantir o tratamento diferenciado para as Microempresas as Leis 123/2006 e 147/2014 preveem as normas para procedimentos licitatórios, neste sentido a Lei Complementar 147/2014 dispõe:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

E:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos

P F G Comercial Ltda - Me.

46.3225.1002

CNPJ 20.438.684/0001-15 - IE 9066734444

Rua Equador, 665 - Nações - CEP 83823-072 - Fazenda Rio Grande - PR

medigram@medigram.com.br



PDF Compressor Free Version

itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Destarte, embasado pelos amparos legais busca-se através da presente impugnação, alteração do Edital, sendo que a alegação imposta pelo respeitoso Órgão não possui fundamentação jurídica, do contrário, não segue as disposições legais e principiológicas que embasam o referido procedimento.

Ademais, a alteração trará melhores benefícios para o Ente supracitado, visando uma melhor competitividade com preços e produtos que melhor atendam suas necessidades.

II – DO PEDIDO

Diante de todo exposto, requer o provimento da presente IMPUGNAÇÃO, para que esse órgão licitante corrija a questão levantada pela impugnante, alterando-se o Edital, adequando o mesmo com as disposições legais, disponibilizando o tratamento diferenciado garantido por Lei às Microempresas.

Caso não entenda pela adequação do edital, na forma de alteração ou formalização de aceitação da nossa solicitação, pugna-se pela emissão de parecer informando quais fundamentos legais que embasaram a decisão do Sr. Pregoeiro.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Fazenda Rio Grande, 20 de junho de 2016.

Adolfo Frederico Grams
ADOLFO FREDERICO GRAMS

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 025.863419-07

RG: 3.088.369-1

[20.438.684/0001-15]

REG COMERCIAL LTDA - ME

RUA EQUADOR, 665

BAIRRO NAÇÕES - CEP 83.823-072

[FAZENDA RIO GRANDE - PR]

P F G Comercial Ltda - Me.

46.3225.1002

CNPJ 20.438.684/0001-15 - IE 9066734444

Rua Equador, 665 - Nações - CEP 83823-072 - Fazenda Rio Grande - PR

medigram@medigram.com.br

PDF Compressor Free Version

**PDF Compressor Free Version***Parecer da Comissão de Pregão***Edital: Pregão Eletrônico nº 021/2016**

*A Comissão de Pregão e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, designada pela Portaria nº 015/2015, em atendimento a impugnação ao edital de Pregão Eletrônico nº 21/2016, formulado pela empresa **P F G COMERCIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.438.684/0001-15, sediada em Fazenda Rio Branco, Estado do Paraná, sito à Rua Equador, 665, quanto ao tratamento diferenciado para microempresa.*


*Esta Comissão opina pelo **deferimento** da impugnação apresentada pela referida empresa.*

Desse modo, como se modificará o texto do edital, em respeito à regra contida no § 4º, do art. 21 da Lei nº 8666/93, o edital de Pregão Eletrônico nº 21/2016 deve ser republicado, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.


Nova Santa Bárbara, 06 de julho de 2016.



Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro



Zacarias de Abreu Gonçalves
Membro



Maria José Rezende
Membro

**Pregão Eletrônico nº 21/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016.****Processo Administrativo n.º 32/2016.****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2015, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço, Por item**, para a Aquisição de Fórmulas Infantis Especiais – Leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme descrito no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 08/07/2016 às 07h59min do dia 22/07/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 09h59min do dia 22/07/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 22/07/2016.

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico para Aquisição de Fórmulas Infantis Especiais – Leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, em atendimento a Solicitação da Secretária Municipal de Saúde conforme descrito no Anexo I do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Descrição do Objeto;
- ANEXO 02** Minuta da Ata de Registro de Preço;
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação;
- ANEXO 04** Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO 05** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- ANEXO 06** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora;
- ANEXO 07** Modelo declaração de não parentesco;
- ANEXO 08** Modelo Carta Proposta;
- ANEXO 09** Procuração nomeando representante Legal
- ANEXO 10** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas

**Pregão Eletrônico nº 21/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

- fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Nova Santa Bárbara, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bli compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.blicompras.org.br).
- 1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado da **inserção no sistema** do valor inicial do lote.
- 3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

**Pregão Eletrônico nº 21/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) declarar o vencedor;
 - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
 - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.blcompras.org.br
- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

**Pregão Eletrônico nº 21/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)****PARTICIPAÇÃO**

- 4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.11 A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.15 **Não será aceito valores superiores ao máximo fixado no edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;**
- 4.16 **Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;**
- 4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes

**Pregão Eletrônico nº 21/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

- para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**
- 4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.23 A empresa vencedora deverá encaminhar a proposta detalhada, devidamente adequada ao lance final, discriminando o preço, e os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 10**), em até 03 horas após a finalização da etapa de lances, para o email licitacao@nsb.pr.gov.br. O original ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro – Nova Santa Bárbara – PR – CEP – 86250-000. Fone 43-3266-8100. Responsável pelo recebimento: Maria Jose Rezende. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.** Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;
- 4.24 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das

**Pregão Eletrônico nº 21/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

- condições dispostas no item 4.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;
- 4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;
- 4.29 Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade Competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido, em conformidade com o Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 147/2014.**
- 5 PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**
- 5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;
- 5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;
- 6 PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**
- 6.1 A empresa vencedora, deverá enviar em até três dias úteis, a documentação referente à habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.24, deste Edital;

**Pregão Eletrônico nº 21/2016 - SRP****PDF Compressor Free Version****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

- 6.2 Na proposta escrita, deverá conter:
- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor dos materiais;
 - b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
 - c) Especificação completa e marca dos materiais oferecidos conforme descrito no ANEXO 01, deste edital;
 - d) Data e assinatura do representante legal da proponente;
- 6.3 Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **Menor Preço, Por lote**.
- 6.4 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto e até sua entrega no local fixado neste Edital.
- 6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
- 6.6 Serão desclassificadas as propostas que:
- 6.6.1 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;
 - 6.6.2 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**
- 7.1 Para o julgamento será adotado o critério de **Menor Preço, Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital;
- 7.2 No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 7.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde de que atenda aos requisitos de habilitação.
- 7.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

**Pregão Eletrônico nº 21/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

7.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

7.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. HABILITAÇÃO

8.1 Conforme ANEXO 03

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

9.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

9.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

9.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

9.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 **Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, setor de Licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br**

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 21/2016 - SRP**

PDF Compressor Free Version

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

- 10.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO, POR LOTE**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.
- 10.2. O objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.
- 10.3. Após a declaração dos **classificados** e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao **Prefeito Municipal**.
- 10.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

11. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 11.1 A entrega deverá ser feita conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo para entrega dos objetos de até **05 (cinco) dias** após emissão da ordem de compra.
- 11.2 Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

12. PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado, após entrega dos produtos em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura;

12.2 As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2430	08.001.10.301.0340.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2440	08.001.10.301.0340.2026	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3135	09.002.08.244.0430.2035	722	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

13. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO 02**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.
- 13.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a **PREFEITURA** convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo o fornecimento dos materiais nas condições previstas neste Edital e seus anexos.

**Pregão Eletrônico nº 21/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

- 13.3. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da **Ata de Registro de Preço** e recebimento pelo fornecedor da **Nota de Empenho** emitida pela **PREFEITURA**.
- 13.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a **nota de empenho** no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.
- 13.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 13.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
- 13.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
- 13.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

14. DA VIGÊNCIA

- 14.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

- 15.1. A Adjudicatária obrigar-se-á a:
- 15.1.1. Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no **Termo de Referência**, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- 15.1.2. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da **Ata de Registro de Preços**;
- 15.1.3. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, validades, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital;
- 15.1.4. Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto;
- 15.1.5. Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para a Prefeitura, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a

**Pregão Eletrônico nº 21/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade da Prefeitura;

- 15.1.6. O prazo de validade dos produtos/materiais não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;**

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a **Ata de Registro de Preços**, não cumprirem os prazos de entrega, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na **Ata**, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do **registro na Ata**;

III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

- 16.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

- 16.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

- 16.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da **Ata de Registro de Preços**, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

- 16.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

- 16.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Pregão Eletrônico nº 21/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

- 17.1. A **Ata de Registro de Preços** poderá ser cancelada pela Administração Automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
 - pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.
- 17.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
A pedido quando:
- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
- 17.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa da Prefeitura, quando:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- 17.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

18. DO CONTRATO

- 18.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:
- a) este Edital com seus anexos;
 - b) as Propostas de Preços;
 - c) as Notas de Empenho e;
 - d) a Ata de Registro de Preços.
- 18.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.


**Pregão Eletrônico nº 21/2016 - SRP****PDF Compressor Free Version****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)****19 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 19.1. Esta Prefeitura reserva-se no direito de optar pela adjudicação à empresa colocada em segundo lugar, e assim, sucessivamente, se a primeira colocada não apresentar os documentos exigidos ou não atender as qualificações do presente edital, sujeitando-se a empresa recusante às penalidades legais cabíveis.
- 19.2. A critério da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, no todo ou em parte, sem que caiba reclamação ou indenização.
- 19.3. As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura da Ata de Registro de Preço. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas
- 19.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 19.5. É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 19.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 19.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 19.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 19.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 19.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.


**Pregão Eletrônico nº 21/2016 - SRP****PDF Compressor Exclusive Version**
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

- 19.12 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 19.13. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos.
- 19.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 19.15 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 19.16 Os preços cotados deverão ser em REAL, **com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula**, no valor máximo deste edital de R\$ 75.902,40 (Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Dois Reals e Quarenta Centavos).
- 19.17. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 23/06/2016.



Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015



Marta Luciane Silvestre Rezende
Secretária Municipal de Saúde



Pregão Eletrônico nº 21/2016 - SRP

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1 - A presente licitação destina-se à Aquisição de Fórmulas Infantis Especiais – Leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

LOTE: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5984	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína de leite de vaca e/ou de soja, sem quadro de problemas gastrointestinais. Possui proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, carboidratos (maltodextrina e lactose) e lipídios (99% de óleos vegetais). Possui adição de ARA/DHA e Nucleotídeos. Embalagem 400g.	50,00	UN	72,00	3.600,00
TOTAL						3.600,00
LOTE: 2						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6160	Alimento para infância composto lácteo com óleos vegetais e fibras, sem adição de sacarose, acrescido de DHA e prébióticos, utilização a partir dos dois anos, podendo ser utilizado até os 5 anos de idade. Apresentação lata de 400 gramas.	100,00	LATA	17,72	1.772,00
TOTAL						1.772,00
LOTE: 3						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5991	Complemento alimentar lácteo para crianças Fornece carboidratos, proteínas e todos os nutrientes necessários para complementar a alimentação diária, além de L-carnitina, colina e inositol. Não contém glúten. Alimentação de crianças com maus hábitos alimentares e/ou que	30,00	UN	19,00	570,00

**Pregão Eletrônico nº 21/2016 - SRP****PDF Compressor Free Version** **Fornececreme, EPP e MEI (LC 147/2014)**

		necessitam de um aporte maior de nutrientes. Carboidratos (maltodextrina, sacarose e lactose). Sabores: morango, chocolate ou baunilha. Embalagem 350 a 380g.				
TOTAL						570,00
LOTE: 4						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5995	Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, LCPufas (ARA e DHA) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Embalagem de 400 gr	50,00	UN	145,00	7.250,00
TOTAL						7.250,00
LOTE: 5						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5996	Fórmula anti-regurgitação (0 a 12m) formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma jataí, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula ou amido oré gelatinizado de batata. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Possui no mínimo 75% de lactose. Embalagem 400g	100,00	UN	30,00	3.000,00
TOTAL						3.000,00
LOTE: 6						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5997	Fórmula infantil (0 a 12m) hipoalergênica à base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, com adição de ácidos graxos de cadeia longa -LcPUFAs (DHA – ácido docosahexaenóico e ARA	40,00	UN	27,21	1.088,40

**Pregão Eletrônico nº 21/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

		- ácido araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Densidade calórica 65 a 67 Kcal/100ml. Embalagem de 400g.				
TOTAL						1.088,40
LOTE: 7						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5985	Fórmula infantil de partida em pó adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011. Relação caseína:soro 40:60 ou 30:70. Densidade calórica 66 a 77 Kcal/100ml. 100% lactose. Embalagem 400g.	200,00	UN	26,91	5.382,00
TOTAL						5.382,00
LOTE: 8						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5989	Fórmula infantil de partida para lactentes à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes até os 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Embalagem 400g.	50,00	UN	39,00	1.950,00
TOTAL						1.950,00
LOTE: 9						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5987	Fórmula infantil de rotina enriquecida com ferro e selênio com relação caseína:soro 40:60 ou , Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes no primeiro semestre de vida. Densidade calórica 67 Kcal/100ml.	30,00	UN	19,00	570,00

**Pregão Eletrônico nº 21/2016 - SRP****PDF Compressor Free Version****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Embalagem 400g.						
TOTAL						570,00
LOTE: 10						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5986	Fórmula infantil de seguimento em pó adicionada de prebióticos 0,4 A 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas lácteas (relação caseína/proteínas do soro 50:50 ou 60:40). 100% lactose. Embalagem 400g.	100,00	UN	23,00	2.300,00
TOTAL						2.300,00
LOTE: 11						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6477	Fórmula infantil de seguimento enriquecida com ferro e selênio com relação caseína: soro 50:50 OU 35:65. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 69,9% a 84% de lactose. Mínimo de 16% de maltodextrina. Embalagem 400g.	30,00	UN	17,00	510,00
TOTAL						510,00
LOTE: 12						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5990	Fórmula infantil de seguimento para lactentes à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes acima de 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas	30,00	UN	37,00	1.110,00

**Pregão Eletrônico nº 21/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

		restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Possui 10% de proteínas vegetais (proteína isolada de soja + L-metionina), 48% de carboidratos (100% maltodextrina) e 42% de lipídios (100% de gordura vegetal – óleos de palma, girassol, canola e coco). Embalagem 400g.				
--	--	--	--	--	--	--

TOTAL	1.110,00
--------------	----------

LOTE: 13

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6989	Fórmula infantil indicada para lactentes a partir do 10º mês de vida. Contém prebióticos e DHA. Ingredientes: Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite, galactooligossacarídeo, frutoligossacarídeo, xarope de glicose, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina C, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, L-carnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbilpalmitato, vitamina A, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D3, biotina, emulsificantes lecitina, mono e diglicerídeos, aromatizante. Não contém glúten. Características: Fonte de Proteínas: Láctea (caseína /proteína do soro: 50/50) Fonte de Carboidratos: Lactose (70%) Maltodextrina (30%) Fonte de Lipídeos: Gordura vegetal(74%) Gordura animal (26%) Distribuição Calórica: Proteínas (12%) Carboidratos (47%) Lipídeos (41%). Embalagem 400 g.	30,00	UN	35,00	1.050,00

TOTAL	1.050,00
--------------	----------

LOTE: 14

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5993	Fórmula Infantil Isenta de lactose	150,00	UN	49,00	7.350,00

PDF Compressor Free Version

**Pregão Eletrônico nº 21/2016 - SRP****PDF Compressor Free Version** Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

		contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCPufas (ácido graxos de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA). Fonte de carboidrato: 100% maltodextrina. Embalagem 400g.				
TOTAL						7.350,00
LOTE: 15						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8476	Nutrição completa e balanceada oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos. Suplementa: Cálcio, Ferro, Ácido Fólico, B6 e B12. Indicada para crianças seletivas e/ou inapetentes entre 01 e 10 anos de idade. Distribuição energética: 12% de Proteína, 53% de Carboidrato e 35% de Lipídio, sendo 15% de TCM. Contém DHA e ARA, prebiótico e probiótico. Sabor Baunilha, Chocolate e Morango. Densidade calórica: 1 kcal/ml. Apresentação lata 400 gramas.	800,00	UN	48,00	38.400,00
TOTAL						38.400,00

PDF Compressor Free Version

**Pregão Eletrônico nº 21/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)****ANEXO 02 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PMNSB****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Claudemir Valério, R.G., inscrito no CPF sob o nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016 – PMNSB**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual **Aquisição de Fórmulas Infantis Especiais – Leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde**, conforme especificado, oferecido pela empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº, RG nº, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **Aquisição de Fórmulas Infantis Especiais – Leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde**, para utilização pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, especificados no **ANEXO I**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 21/2016 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **ANEXO I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01						
02						

OBS: O QUADRO SERÁ PREENCHIDO CONFORME OS ITENS E RESULTADO DO PREGÃO.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Pregão Eletrônico nº 21/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2430	08.001.10.301.0340.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2440	08.001.10.301.0340.2026	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3135	09.002.08.244.0430.2035	722	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**, não será obrigada a adquirir o material referido na **Cláusula segunda** exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
 - por decurso de prazo de vigência;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
 - pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
- A pedido, quando:
- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
 - por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**Pregão Eletrônico nº 21/2016 - SRP**

PDF Compressor Free Version

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

O Fornecedor obrigará-se a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Eletrônico**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu **ANEXO I**;
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no **ANEXO I**.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias** a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO



Pregão Eletrônico nº 21/2016 - SRP
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste **Pregão Eletrônico** em especial o seu **ANEXO I**. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico nº 21/2016 - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou recarregados;
- **Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;**
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta **ATA**, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta **ATA**;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta **ATA**, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

**Pregão Eletrônico nº 21/2016 - SRP****PDF Compressor For Fusion Version**
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FRAUDE E CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, Mutuários de Empréstimos (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

A) Define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- I. **“prática corrupta”**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- II. **“prática fraudulenta”**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- III. **“prática colusiva”**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

**Pregão Eletrônico nº 21/2016 - SRP****PDF Compressor Free Version****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

IV. **"prática coercitiva"**:significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V. **"prática obstrutiva"**:significa:

(AA) Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
(BB) Atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciados o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas.

(d) sancionará um empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 21/2016** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado

**Pregão Eletrônico nº 21/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do **Anexo I** deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara,de de

(Autoridade Competente)
Órgão Gerenciador

Empresa:
CNPJ:
Representante Legal:
Detentora da Ata

**Pregão Eletrônico nº 21/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)****ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:****1.1. Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;****1.2. Sociedades Anônimas:** Ata da Assembléia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.**Observações:****a) Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.****2. REGULARIDADE FISCAL:****2.1. Prova de regularidade:****a) Com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);****b) Com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);****c) Com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);****d) Com a Seguridade Social – Certidão Negativa de Débito – CND com o INSS.****e) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.****f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).****2.1.1. Quando se tratar de micro empresa ou de empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.****2.1.2. Caso o licitante queira se valer do regime diferenciado disposto na Lei Complementar Federal de nº 123/2006, deverá apresentar na sessão de licitação **Certidão Simplificada da Junta Comercial** conforme a Instrução Normativa de nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, além de firmar declaração conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura, comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte. (modelo **ANEXO 10**).****2.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.****3. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (LEI 12.440/2011).****3.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).****4. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF**

**Pregão Eletrônico nº 21/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

4.1. Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora, podendo ser utilizado o modelo do ANEXO 06.

5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

5.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO 04.**

6. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

6.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 05.**

7. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

7.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 07.**

8. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias.

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Não será desclassificada a empresa (micro/pequeno porte) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

Caso qualquer dos participantes (micro/pequena empresa ou profissional) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 02 (dois) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**Pregão Eletrônico nº 21/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)****ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 21/2016, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Pregão Eletrônico nº 21/2016 - SRP

Exclusivos para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Pregão Eletrônico nº 21/2016 - SRP
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**Pregão Eletrônico nº 21/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)****ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Pregão Eletrônico nº 21/2016 - SRP
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

ANEXO 08 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

- Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

**Pregão Eletrônico nº 21/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)****ANEXO 09 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal****TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

**Pregão Eletrônico nº 21/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

- PDF Compressor Free Version
- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
 - ii. apresentar lance de preço;
 - iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
 - iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
 - v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
 - vi. apresentar e retirar documentos;
 - vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
 - viii. assinar documentos relativos às propostas;
 - ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
 - x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

**Pregão Eletrônico nº 21/2016 - SRP****PDF Compressor Free Version****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**Pregão Eletrônico nº 21/2016 - SRP****PDF Compressor Free Version****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

ANEXO 10 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

* 121

PDF Compressor Free Version

Protocolo	62199/2016	Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	Pregão 21 2016	Municipalidades
Órgão	<u>PMNOVASANTABARBARA - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara</u>	Prefeituras
Depositário	Elaine Cristina Ludtk	Nova Santa Barbara
E-mail	licitacao@nsb.pr.gov.br	Edital - CIS
Enviada em	08/07/2016 10:36	Aviso alteração Edital pregão 21 2016 para publicação.rtf 51,82 KB
Data de publicação		
11/07/2016 Segunda-feira	Valor ainda não confirmado	
Histórico	AGUARDANDO TRIAGEM	



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PDF Compressor Free Version

[Votar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2016		
Nº Licitação/dispensa/Inexigibilidade*	21		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	32		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Fórmulas Infantis Especiais – Leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800110301034020263390300000		
Preço máxima/Referência de preço - R\$*	75.902,40		
Data de Lançamento do Edital	21/06/2016		
Data de Abertura das Propostas	05/07/2016	Data Registro	21/06/2016
NOVA Data de Abertura das Propostas	22/07/2016	Data Registro	08/07/2016
Data Cancelamento			
		Editar	Excluir

CPF: 4271512958 (Logout)

contado o presente Termo de Permuta de Retirada de pelas condições descritas no presente.

a Permuta de 10.000 (dez mil) metros cúbicos de A), que se encontram depositadas no lote de terras (arrolamento de lote nº 113 da aceção pública Fátima lote de registro de imóveis de Urui, pertencente ao município, pertencente ao PERMUTANTE (B) e que se 31.334 hectares, constituído dos lotes nº 26, 27 e 27 do imóvel matricula nº 204, no cartório de registro

estão permitidas, ficando a cargo do cada um dos

lote que melhor convier às partes casarão referidos

do poderão de forma alguma serem retiradas em

à das partes casarão ficando cada a responsabilidade do Branco Henrique de Oliveira Regis CREA/PR

depreçantes a respeito tanto as normas ambientais

te as partes a partir da assinatura do mesmo.

reconhecer as obrigações desde já a cumprir o intuito

afiança deste Termo, as partes elegem a fora da

o presente instrumento, em três vias de igual teor, 10 de Junho de 2016.

Air Kasper
Permutante (A)

Walter Rodrigues Miranda
lote de Terros de Permuta

81 - ÓRGÃO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
81.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.2602.2801 - MANUTENÇÃO CONCORRÊNCIA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.41.90.00 - CONTRIBUIÇÕES	
1700 - 2016 - Estado de São Paulo	R\$ 21.897,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	
R\$ 21.897,00	

Art. 2º - Para as atividades em anexo ao artigo anterior serão utilizados os recursos financeiros disponíveis em vigor

80 - ÓRGÃO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
80.200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
03.04.0001.2024 - MANUTENÇÃO DE FUNDAMENTAL ATRAVÉS DO FUNDEB	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
915 - 2016 - Estado de São Paulo	R\$ 173.210,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	
R\$ 173.210,00	

II - Para o presente exercício financeiro a partir de 31/12/2015 as seguintes Permutas de Casarão:

Faixa 107 - Saúde Educação	121.550,00
Faixa 104 - Custeio DE OBRAS DE - Aq. Equipamentos e Materiais	01.800,00
Faixa 102 - Programa Interdisciplinar SAÚDE E PRODUÇÃO	00.200,00
Faixa 106 - Programa FMSU Apoio a Convênios	177.240,00
Faixa 108 - Estruturação de Centro de Saúde São Gabriel II	178,00
Faixa 104 - PETE / ERD - Transporte Escolar	14.612,00
Faixa 113 - PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR TMAE	11.220,00
Faixa 108 - OBRAS DE	07.420,00
Faixa 107 - MANUTENÇÃO DE OBRAS E ATIVIDADES	21.194,00
Faixa 001 - Vigilância em Saúde	209.820,00
Faixa 000 - Manutenção de Imóvel de Serviço de Saúde Poder 701.004, de 2007	542.810,00
Faixa 000 - OBRAS DE	196.477,00
TOTAL DO SUBSÍDIO	
R\$ 1.700.042,00	

Art. 3º - Das demais rubricas em vigor na presente data, compete ao dispor-se em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de Junho de 2016.

Sergio Henrique Pêgo
Prefeito Municipal de Urui

PORTARIA Nº 242/2016

O Prefeito do Município de Urui, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º - Cancelar férias ao servidor ANTONIO CARLOS ALCANTARA durante o período de 04 de julho de 2016 a 02 de agosto de 2016, referente ao período aquisitivo de 01/06/2014 a 31/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2016, revogando as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Urui, 05 de julho de 2016.

Sergio Henrique Pêgo
Prefeito do Município de Urui

Registado e Publicado na Secretaria do Gabinete do Prefeito do Município de Urui, Estado do Paraná, no dia 05 de julho de 2016.

Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

TERMO ADITIVO

IA. - ME. os para hospedagem com plano empresa 20 topo no servidor, 4GB de tráfego no servidor, controle administrativo do portal, suporte técnico, divulgação das publicações com assinatura semanal (Diárias nº 007/2015 - PR/2015)

de, até 04/07/2017. 93%, ou seja, de R\$ 440,00 (quatrocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) e cinco reais e doze centavos.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016 A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregepro, designado pela Portaria nº 015/2016, no uso de suas atribuições, torna público o por conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto a aquisição de Fórmulas Infantis Especializadas - Leite, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que foram elevadas anteriormente no edital. Em face das alterações realizadas, o dia de abertura foi alterado para o dia 22/07/2016, às 10:00h, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) do Estado do Paraná e o endereço de acesso ao sistema será: www.pregao.pr.gov.br. Acesso identificado no link - "licitações". O recebimento das propostas será das 08h00min do dia 08/07/2016 às 07h00min do dia 22/07/2016, a abertura das propostas será das 08h00min às 09h59min do dia 22/07/2016. O Edital alterado está disponível em: www.pregao.pr.gov.br. Para mais informações, informações e esclarecimentos poderão ser obtidos em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Visconde Itaipó, s/nº, Caixa Postal nº 222, pelo fone: (41) 3268-6100, ou por E-mail: licitacao@nbsb.pr.br. Nova Santa Bárbara, 08/07/2016. Fabio Henrique Gomes - Pregepro - Portaria nº 015/2016.

NDP Compressor Free Version

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2015, ao uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto a aquisição de Fórmulas Infantis Especiais - Leite, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que foram efetuadas alterações no edital. Em face das alterações referidas, a data da sessão foi alterada para o dia 22/07/2016, às 10:00h, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Brisa de Licitações e Leilões do Brasil, www.brisa.com.br "Acesso Identificado no link - licitação". O recebimento das propostas será das 08h00min do dia 08/07/2016 às 07h59min do dia 22/07/2016, a abertura das propostas será das 08h00min às 08h59min do dia 22/07/2016. O Edital alterado estará disponível aos interessados, no site www.nsb.pr.gov.br no link Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bitencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 47-3266-8100, ou por E-mail: licitacoes@nsb.pa.gov.br.
Nova Santa Bárbara, 08/07/2016.
Fábio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015

62199/2016

Paula Freitas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2016

Referente: Licitação nº 054/2016
Modalidade: Pregão Presencial nº 046/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas - CNPJ 75.667.954/0001-13
CONTRATADA: Big Sofia Ltda - CNPJ: 04.834.285/0001-17
OBJETO: Aquisição de materiais, insumos Agrícolas, Microbacia denominada Palmital do Juruá - Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacia - Convenio nº 017/2015.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 19.690,00
DOTAÇÃO: 1201 20.122.0017.2.040 3.3.90.30.00.00.00.00
101006.03.99 (334); 1201 20.122.0017.2.040 4.4.90.52.00.00.00.00
101006.03.99 (335) - Manutenção da Secretaria de Produção, Indústria e Comércio
PRAZO CONTRATUAL: 400 dias.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

Paula Freitas, 04 de julho de 2016
Mauro Félix dos Santos
Prefeito
CONTRATANTE
Marcos César Prates
BIG SOFIA LTDA
(Empresa Contratada)

62187/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2016

Referente: Licitação nº 054/2016
Modalidade: Pregão Presencial nº 046/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas - CNPJ 75.667.954/0001-13
CONTRATADA: Transportes e Armazem São Cristovão Ltda - ME - CNPJ: 79.413.274/0001-02
OBJETO: Aquisição de materiais, insumos Agrícolas, Microbacia denominada Palmital do Juruá - Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacia - Convenio nº 017/2015.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 9.799,50
DOTAÇÃO: 1201 20.122.0017.2.040 3.3.90.30.00.00.00.00
101006.03.99 (334); 1201 20.122.0017.2.040 4.4.90.52.00.00.00.00
101006.03.99 (335) - Manutenção da Secretaria de Produção, Indústria e Comércio.
PRAZO CONTRATUAL: 400 dias.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.
Paula Freitas, 04 de julho de 2016.
Mauro Félix dos Santos
Prefeito
CONTRATANTE
Ailton Antonio Farinella
TRANSPORTES E ARMAZEM SÃO CRISTOVÃO LTDA - ME
(Empresa Contratada)

62189/2016

Peabiru

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016

O Município de Peabiru, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.504/2005 e no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações em

vigor, fará realizar, em sua sede às 09h00, do dia 21 de julho de 2016, a licitação nº 027/2016, modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço global, com ROLIMETRO DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEMARCAÇÃO E PINTURA MECÂNICA DE FAIXAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE JOABERUPR.

O edital completo e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Peabiru - PR, no Departamento de Compras, Tel: (044) 3531-2121, ou através do e-mail: compras@peabiru.pr.gov.br, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30min.

Peabiru/PR, 08 de julho de 2016.

Deyane Pereira França Padilha
Pregoeira

62198/2016

Pérola

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2016

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Lances de Preço, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.

OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global objetivando a execução de Reforma e Ampliação da Escola Aminda Rodrigues de Souza pertencente ao Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme projeto, orçamento, cronograma, memorial descritivo.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Empreitada Global.

SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 27 de julho de 2016, às 14:00horas.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola (Byington), nº 1000, CEP: 87.510-000, em Pérola, Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

INFORMAÇÕES: Será fornecida cópia do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem no Departamento de Compras e Licitações, sem nenhum custo. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação.

Pérola/PR, 07 de julho de 2016.

JOSÉ DE ALMEIDA ROCHA
Secretário Municipal de Planejamento

62168/2016

Piraí do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 062/2016 PREGÃO Nº 049/2016

O MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 77.001.329/0001-00, com sede à Praça Alípio Domingues, nº 34, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, no forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, visando o Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos para as Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino, no dia 21 de julho de 2016, às 14h00min, em sua sede, a qual será processada e julgada em conformidade com as seguintes Leis:

- Lei nº 10.520/02;
- Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- Lei Complementar nº 123/06 e alterações constantes na Lei Complementar nº 147/2014;
- Lei Complementar Municipal nº 003/2009 e alterações constantes na Lei Complementar Municipal nº 033/2015; e;
- Decreto Municipal nº 200/2007.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos para as Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino.

Valor Máximo Total: R\$ 189.306,00 (cento e oitenta e nove mil trezentos e seis reais).

Local: www.bli.org.br "Acesso Identificado".

Recebimento das Propostas: A partir das 08h30min do dia 11/07/2016 até às 08h30min do dia 21/07/2016.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h31min até às 13h59min do dia 21/07/2016.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 14h00min do dia 21/07/2016.

END: Prefeitura de Tempo: Horário de Brasília (DE).

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licita@piraidosul.pa.gov.br.

Piraí do Sul, 05 de julho de 2016.
VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal

61832/2016


TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
PDF Compressor Free Version
[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2016		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	21		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	32		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Fórmulas Infantis Especiais – Leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.		
Forma de Avaliação	Menor Preço *		
Dotação Orçamentária*	0806110301034020253390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	75.902,40		
Data de Lançamento do Edital	21/06/2016		
Data de Abertura das Propostas	05/07/2016	Data Registro	21/06/2016
NOVA Data de Abertura das Propostas	07/07/2016	Data Registro	23/06/2016
Data Cancelamento			

[editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 4271512958 (Logon)



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

126

PDF Compressor Free Version

Protocolo	56466/2016		Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	Pregão Eletrônico 21/2016		Municipalidades
Órgão	<u>PMNOVASANTABARBARA - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara</u>		Prefeituras
Depositário	Elaine Cristina Ludvik		Nova Santa Barbara
E-mail	licitacao@nsb.pr.gov.br		Edital - CIS
Enviada em	23/06/2016 14:17		Edital Pregão 21 2016
			Publicar.rtf 55,12 KB
Data de publicação			
	24/06/2016 Sexta-feira	Valor ainda não confirmado	
Histórico AGUARDANDO TRIAGEM			

casado, residente e domiciliado na Rua Yvelina Kondo nº 80, Conjunto Alvorada, cidade de Nova Santa Bárbara, portador da cédula de identidade nº 4.039.382-0 SSP/PR e do CPF nº 563.691.409-10, no uso de suas atribuições legais. Convoca o (s) candidato (s) (a) aprovado (s) no Processo Seletivo 004/2016, segundo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer(em) até o dia 30 de junho de 2016, às 15:00 hr, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, para apresentar os documentos exigidos, e assumir o respectivo cargo, conforme relação a seguir:

- atuação autenticada da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;
- prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- cópia do documento de identificação (RG);
- cópia do Cartão do CPF;
- cópia do Certificado de Conclusão do Curso/scolaridade exigido pelo requisito do emprego;
- cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
- Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número e série, e folha de contrato de trabalho);
- 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- certidão Negativa Criminal e Civil expedida pela Comarca onde reside;
- cópia do comprovante de residência;
- número do PIS/PASEP;
- não existir acumulação de empregos vedada pela Constituição Federal, (declaração preenchida no ato de entrega da documentação);
- Atestado médico (estar apto para a função gozar de boa saúde física e mental).

Motivista Substituto Temporário

Classif.	Nome do Candidato	Inscrição
01	ANDRÉ LUIS RODRIGUES ALVES	000422048

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência das classificações, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Nova Santa Bárbara, 24 de junho de 2016.

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 21/2016 - SRP

Objeto: Aquisição de Fórmulas Infantis Especiais - Leite, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 23/06/2016 às 07:59min do dia 07/07/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00min às 08:59min do dia 07/07/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00min do dia 07/07/2016, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bol.com.br "Acesso Identificado no link "licitações".

Preço Máximo: R\$ 75.902,40 (Setenta e cinco mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bitencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3288-8100, ou por E-mail: licitacao@nbsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 23/06/2016.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 015/2015

LEI Nº 824/2016.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais), tem por objetivo utilizar os recursos repassados para o Fundo Municipal de Saúde.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 002 - Fundo Municipal de Saúde PARÍSUS

10.304.0390.2031 - Bloco de Vigilância em Saúde	
2774 - 3.1.90.11.00.00.497 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.500,00
2775 - 3.1.90.13.00.00.497 - Obrigações Patronais	6.200,00
TOTAL	27.700,00

022016/06 de 2011, 1692016.

TORNAR PÚBLICO:

A CONVOCAÇÃO do candidato aprovado regulamentado pelo Edital nº 001/2011, por dias úteis, a partir das 8:00 às 13:00 hr. Humanas da Prefeitura Municipal, municipe nomeação, conforme artigo 13 do referido presente Edital.

Classificação	Nome do Candidato
1º	Jaqueline Carlos da Silveira

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova junho de 2016.

Nilson Xavier - Pref

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

ERRATA

NA LEI QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS", PUBLICADA EM 11 DE JUNHO DE 2016, NO JORNAL A CIDADE REGIÃO, EDIÇÃO Nº 1203, PÁG. 5, DO DIA 27 DE JUNHO DE 2016, LEI Nº 960, DE 25 DE MAIO DE 2016", LEI Nº 2016-016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNHO DE 2016.

José Olegário Ribeiro Lope



Consórcio Intermunicipal do Norte do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 021/2016 - Autorizada em favor da empresa ROTTER PLAN 08.189.758/0001-04, no valor total de R\$ 17.484.411,00 (dezoito milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e quarenta e um reais) referente a contratação de obra de engenharia para fiscalização das obras do Consórcio. Em conformidade com o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993. Consórcio Procrio, 24 de junho de 2016.

Nilson Xavier - Presid

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 018/2016 Inexato
Contratante: CISNOP - Consórcio Intermunicipal do Norte do Paraná, Contratada: R.T SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Objeto: Consulta Cardiológica com cardiograma, Valor total: R\$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).
Assinantes: ERNESTO ALEXANDRE SOARES
Data de assinatura: 31/06/2016.
Prazo: 12 (doze) meses.

**Diário Oficial Eletrônico**Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 776 – Nova Santa Bárbara, Paraná Sexta-Feira, 24 de Junho de 2016.

Poder
ExecutivoAno IV
IMPRESA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.
Responsável pela edição e
publicação: Mônica Maria Proença
– Decreto Nº 008/2011.I - Atos do Poder Executivo
LEI Nº 824/2016.**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais), tem por objetivo utilizar os recursos repassados para o Fundo Municipal de Saúde.

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

..J2 - Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS

10.304.0390.2031 - Bloco de Vigilância em Saúde

2774 - 3.1.90.11.00.00 497 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil..... 21.500,00

2775 - 3.1.90.13.00.00 497 - Obrigações Patronais..... 6.200,00

TOTAL..... 27.700,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

1.7.2.1.33.30.02.01 - COMPONENTES DA VIGILANCIA SANITARIA..... 27.700,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... 27.700,00

TOTAL..... 27.700,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 24 de junho de 2016.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 21/2016 - SRP****Objeto:** Aquisição de Fórmulas Infantis Especiais – Leite, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 23/06/2016 às 07h59min do dia 07/07/2016.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h00min às 09h59min do dia 07/07/2016.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h00min do dia 07/07/2016, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.blicompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 75.902,40 (Setenta e cinco mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 23/06/2016.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015

Nota de Rodapé: Houve alteração na data de abertura do certame licitatório Pregão Eletrônico nº 21/2016, devido à alteração na descrição do Objeto.

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

Download de Arquivos do Processo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021-2016
Processo Administrativo Nº 32
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FABIO HENRIQUE GOMES
Data de Publicação: 23/06/2016 15:33:50

Arquivo: EditalPregao212016.pdf	Downloads: 11
Horário: 23/06/2016 15:38:12 Usuário: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA E-mail: londricir@londricir.com.br	Documento: 00.339.246/0001-92 CEP: 86.075-142 Telefone: (04)333733400
Horário: 24/06/2016 07:20:26 Usuário: CONLICITACAO E-mail: kayanne.barros@conlicitacao.com.br	Documento: 03.635.879/0001-36 CEP: 05.528-080 Telefone: (01)137838666
Horário: 24/06/2016 09:15:40 Usuário: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA E-mail: faturamento@dimeva.com.br	Documento: 76.386.283/0001-13 CEP: 85.503-320 Telefone: (04)632243767
Horário: 24/06/2016 10:47:27 Usuário: Q E-mail: s@k.com.br	Documento: 05.006.793/0001-70 CEP: 80.010-130 Telefone: (44)444444444
Horário: 24/06/2016 13:50:31 Usuário: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA E-mail: licita01@promefarma.com.br	Documento: 81.706.251/0001-98 CEP: 80.220-410 Telefone: (04)130527900
Horário: 24/06/2016 14:01:24 Usuário: LICINET E-mail: hannah@licnet.com.br	Documento: 02.405.581/0001-77 CEP: 30.190-000 Telefone: (03)125559946
Horário: 27/06/2016 14:05:34 Usuário: LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME E-mail: eletronico.megatron@outlook.com	Documento: 13.258.144/0001-94 CEP: 86.430-000 Telefone: (04)335347583
Horário: 28/06/2016 16:35:45 Usuário: ME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI E-mail: captacao1@mw.far.br	Documento: 14.459.413/0001-43 CEP: 74.255-460 Telefone: (06)232405790
Horário: 29/06/2016 09:29:33 Usuário: PFG E-mail: licita@medigram.com.br	Documento: 20.436.684/0001-15 CEP: 85.505-050 Telefone: (04)632251002
Horário: 07/07/2016 09:56:18 Usuário: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA E-mail: londricir@londricir.com.br	Documento: 00.339.246/0001-92 CEP: 86.075-142 Telefone: (04)333733400
Horário: 20/07/2016 10:03:16 Usuário: JOÃO ELIZEU BERNARDO E-mail: jetsjs@hotmail.com	Documento: 848.029.959-20 CEP: 86.270-000 Telefone: (04)391169967

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

Arquivo: Pregao212016ALTERADO.pdf		Downloads: 6
Horário: 08/07/2016 17:48:59	Usuário: PFG	Documento: 20.438.884/0001-15
E-mail: licita@medigram.com.br		CEP: 85.505-010 Telefone: (04)632251002
Horário: 11/07/2016 09:29:27	Usuário: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Documento: 09.396.523/0001-73
E-mail: casadasaudevendas@hotmail.com		CEP: 87.014-080 Telefone: (04)430292299
Horário: 11/07/2016 16:12:21	Usuário: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Documento: 00.339.246/0001-92
E-mail: londricir@londricir.com.br		CEP: 86.075-142 Telefone: (04)333733400
Horário: 18/07/2016 09:01:07	Usuário: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Documento: 09.944.371/0001-04
E-mail: licitacao@sulmedic.com		CEP: 89.218-105 Telefone: (04)734738845
Horário: 20/07/2016 10:04:21	Usuário: JOÃO ELIZEU BERNARDO	Documento: 848.029.959-20
E-mail: jbsjs@hotmail.com		CEP: 86.270-000 Telefone: (04)391169967
Horário: 20/07/2016 10:58:11	Usuário: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	Documento: 06.175.908/0001-12
E-mail: willian_odonto@hotmail.com		CEP: 86.182-530 Telefone: (04)332546426

TOTAL DE DOWNLOADS: 17

PDF Compressor Free Version**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR****ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021-2016
 Processo Administrativo Nº 32
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: FABIO HENRIQUE GOMES
 Data de Publicação: 23/06/2016 15:33:50

MOVIMENTOS DO PROCESSO

06/07/2016 08:53:03 ESCLARECIMENTO REQUERIDO PFG COMERCIAL LTDA (20.438.684/0001-15)

A questão suscitada pela Impugnante diz respeito a uma possível violação à Lei 147, de 07 de Agosto de 2014 que alterou a Lei Complementar nº 123, de 2006, o que requer a apreciação, julgamento e admissão pela Comissão de Licitação. A presente Impugnação e/ou Retificação do Edital pretende adequar o presente procedimento licitatório a Legislação vigente, obstando a busca da contratação mais vantajosa para o Ente, respeitando-se as disposições e princípios legais que norteiam o procedimento licitatório. O Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descreve em seu preâmbulo que: "(...) a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não realizará neste certame, licitação diferenciada conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, uma vez que não há na localidade o mínimo de 03 (três) empresas de pequeno porte, competitivas (...) Ocorre que tal descrição vem ferir os preceitos legais, inclusive da própria Carta Magna que prevê que: Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: (...) IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País

06/07/2016 08:53:53 ESCLARECIMENTO REQUERIDO PFG COMERCIAL LTDA (20.438.684/0001-15)

Alinda: Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei. A Constituição prevê o tratamento diferenciado para Microempresa, com a finalidade de amparar as referidas empresas perante a desigualdade existente entre elas e as demais empresas de outras naturezas jurídicas. Salienta-se que de grande importância para garantir o tratamento diferenciado para as Microempresas as Leis 123/2006 e 147/2014 preveem as normas para procedimentos licitatórios, neste sentido a Lei Complementar 147/2014 dispõe: Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquicas e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

06/07/2016 08:54:03 ESCLARECIMENTO REQUERIDO PFG COMERCIAL LTDA (20.438.684/0001-15)

E: Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Destarte, embasado pelos amparos legais busca-se através da presente impugnação, alteração do Edital, sendo que a alegação imposta pelo respeitoso Órgão não possui fundamentação jurídica, do contrário, não segue as disposições legais e principiológicas que embasam o referido procedimento. Ademais, a alteração trará melhores benefícios para o Ente supracitado, visando uma melhor competitividade com preços e produtos que melhor atendam suas necessidades. Diante de todo exposto, requer o provimento da presente IMPUGNAÇÃO, para que esse órgão licitante corrija a questão levantada pela impugnante, alterando-se o Edital, adequando o mesmo com as disposições legais, disponibilizando o tratamento diferenciado garantido por Lei às Microempresas.

06/07/2016 17:12:12 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

A questão suscitada pela Impugnante diz respeito a uma possível violação à Lei 147, de 07 de Agosto de 2014 que alterou a Lei Complementar nº 123, de 2006, o que requer a apreciação, julgamento e admissão pela Comissão de Licitação. A presente Impugnação e/ou Retificação do Edital pretende adequar o presente procedimento licitatório a Legislação vigente, obstando a busca da contratação mais vantajosa para o Ente, respeitando-se as disposições e princípios legais que norteiam o procedimento licitatório. O Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descreve em seu preâmbulo que: "(...) a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não realizará neste certame, licitação diferenciada conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, uma vez que não há na localidade o mínimo de 03 (três) empresas de pequeno porte, competitivas (...) Ocorre que tal descrição vem ferir os preceitos legais, inclusive da própria Carta Magna que prevê que: Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: (...) IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País

06/07/2016 17:12:29 PROCESSO SUSPENSO PREGOEIRO

Motivo: A Comissão de Pregão opina pelo deferimento da Impugnação apresentada pela empresa P F G COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.438.684/0001-15. Desse modo, como se modificará o texto do edital, em respeito à regra contida no § 4º, do art. 21 da Lei nº 8666/93, o edital de Pregão Eletrônico nº 21/2016 deve ser republicado, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PRLOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Aptamil Pepti/ Danone	Modelo:
Descrição: Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia #13#10a proteína de leite de vaca e/ou de soja, sem quadro de problemas gastrointestinais. Possui proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, carboidratos (maltodextrina e lactose) e lipídios (99% de óleos vegetais). Possui adição de ARA/DHA e Nucleotídeos. Embalagem 400g. #13#10			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 55,10	Valor Total: 2.755,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO	067 09.396.523/0001-73	72,00	55,10	Sim
2 A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	021 11.138.620/0001-08	72,00	55,90	Sim
3 NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	065 03.612.312/0005-78	70,00	70,00	Não
4 MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE	032 05.912.016/0001-83	72,00	72,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2016 15:33:49	PUBLICADO			
24/06/2016 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
01/07/2016 17:25:49	CADASTRO DE PROPOSTA	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO		
04/07/2016 11:02:00	CADASTRO DE PROPOSTA	MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE		
05/07/2016 08:48:53	CADASTRO DE PROPOSTA	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		
05/07/2016 15:42:19	CADASTRO DE PROPOSTA	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA		
06/07/2016 17:12:29	SUSPENSO			
08/07/2016 11:11:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
18/07/2016 14:57:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO		
21/07/2016 10:32:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA		
22/07/2016 07:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
22/07/2016 10:00:45	DISPUTA			
22/07/2016 10:00:45	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA		72,00
22/07/2016 10:00:45	LANCE	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		70,00
22/07/2016 10:00:45	LANCE	MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE		72,00
22/07/2016 10:00:45	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA		72,00
22/07/2016 10:00:59	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA		69,50
22/07/2016 10:01:24	MENSAGEM PREGOEIRO			
Bom dia senhores licitantes!				
22/07/2016 10:07:32	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA		71,00
22/07/2016 10:09:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.				
22/07/2016 10:09:26	PRÉ-RANDÔMICO			
22/07/2016 10:10:50	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA		69,00
22/07/2016 10:11:03	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA		68,80

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

22/07/2016 10:11:11	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	68,00
22/07/2016 10:12:11	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	67,90
22/07/2016 10:12:13	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	67,00
22/07/2016 10:12:26	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	66,90
22/07/2016 10:13:02	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	66,00
22/07/2016 10:13:14	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	65,90
22/07/2016 10:13:38	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	65,00
22/07/2016 10:13:49	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	64,80
22/07/2016 10:14:02	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	64,00
22/07/2016 10:14:13	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	63,50
22/07/2016 10:14:26	TEMPO RANDÔMICO		
22/07/2016 10:14:38	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	63,00
22/07/2016 10:14:57	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	62,50
22/07/2016 10:15:14	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	62,00
22/07/2016 10:15:29	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	61,50
22/07/2016 10:15:34	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	61,00
22/07/2016 10:15:41	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	60,50
22/07/2016 10:15:53	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	60,00
22/07/2016 10:16:07	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	59,00
22/07/2016 10:16:22	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	58,50
22/07/2016 10:16:32	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	58,00
22/07/2016 10:16:42	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	57,50
22/07/2016 10:17:03	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	57,00
22/07/2016 10:17:15	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	56,50
22/07/2016 10:17:35	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	56,40
22/07/2016 10:17:37	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	56,00
22/07/2016 10:17:56	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	55,90
22/07/2016 10:18:07	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	55,50
22/07/2016 10:18:43	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	55,10
22/07/2016 10:31:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA			
22/07/2016 10:31:27	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Lata	Marca: Milnutri/ Danone	Modelo:
Descrição: Alimento para infância #13#10 composto lácteo com óleos vegetais e fibras, sem adição de sacarose, acrescido de DHA e prebióticos, utilização a partir dos dois anos, podendo ser utilizado até os 5 anos de idade. Apresentação lata de 400 gramas, #13#10			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 12,65	Valor Total: 1.265,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO	004 09.398.523/0001-73	17,72	12,65	Sim
2 PFG COMERCIAL LTDA	001 20.438.684/0001-15	17,72	12,76	Sim

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

3	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA	095	03.612.312/0005-78	17,00	17,00	Não
4	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	083	11.138.620/0001-08	17,72	17,72	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2016 15:33:49	PUBLICADO			
24/06/2016 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
01/07/2016 17:25:49	CADASTRO DE PROPOSTA	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO		
05/07/2016 08:48:53	CADASTRO DE PROPOSTA	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA		
05/07/2016 14:41:34	CADASTRO DE PROPOSTA	PFG COMERCIAL LTDA		
05/07/2016 15:42:19	CADASTRO DE PROPOSTA	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA		
06/07/2016 17:12:29	SUSPENSO			
08/07/2016 11:11:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
18/07/2016 14:57:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO		
19/07/2016 11:09:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PFG COMERCIAL LTDA		
21/07/2016 10:32:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA		
22/07/2016 07:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
22/07/2016 10:00:45	DISPUTA			
22/07/2016 10:00:45	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA		17,72
22/07/2016 10:00:45	LANCE	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA		17,00
22/07/2016 10:00:45	LANCE	PFG COMERCIAL LTDA		17,72
22/07/2016 10:00:45	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA		17,72
22/07/2016 10:01:09	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA		16,80
22/07/2016 10:09:28	PRÉ-RANDÔMICO			
22/07/2016 10:09:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.				
22/07/2016 10:10:38	LANCE	PFG COMERCIAL LTDA		13,085
22/07/2016 10:11:21	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA		13,00
22/07/2016 10:14:28	TEMPO RANDÔMICO			
22/07/2016 10:14:37	LANCE	PFG COMERCIAL LTDA		12,99
22/07/2016 10:15:04	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA		12,90
22/07/2016 10:15:27	LANCE	PFG COMERCIAL LTDA		12,89
22/07/2016 10:15:49	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA		12,85
22/07/2016 10:16:18	LANCE	PFG COMERCIAL LTDA		12,76
22/07/2016 10:16:35	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA		12,70
22/07/2016 10:17:22	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA		12,65
22/07/2016 10:36:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA				
22/07/2016 10:36:29	HABILITAÇÃO			

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote 003

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Sustain JR/ Danone	Modelo:
Descrição: Complemento alimentar lácteo para crianças #13#10Fornece carboidratos, proteínas e todos os nutrientes necessários para complementar a alimentação diária, além de L-carnitina, colina e inositol. Não contém glúten. Alimentação de crianças com maus hábitos alimentares e/ou que necessitam de um aporte maior de nutrientes. Carboidratos (maltodextrina, sacarose e lactose). Sabores: morango, chocolate ou baunilha. Embalagem 350 a 380g. #13#10			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 18,00	Valor Total: 540,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO	051	09.396.523/0001-73	19,00	18,00	Sim
2 NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	085	03.612.312/0005-78	18,80	18,80	Não
3 MERCOSOLUÇÕES EM SAUDE	076	05.912.018/0001-83	19,00	19,00	Não
4 A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	010	11.138.620/0001-08	19,00	19,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2016 15:33:49	PUBLICADO			
24/06/2016 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
01/07/2016 17:25:49	CADASTRO DE PROPOSTA	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO		
04/07/2016 11:02:00	CADASTRO DE PROPOSTA	MERCOSOLUÇÕES EM SAUDE		
05/07/2016 08:48:53	CADASTRO DE PROPOSTA	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		
05/07/2016 15:42:19	CADASTRO DE PROPOSTA	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA		
06/07/2016 17:12:29	SUSPENSO			
08/07/2016 11:11:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
18/07/2016 14:57:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO		
21/07/2016 10:32:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA		
22/07/2016 07:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
22/07/2016 10:00:46	DISPUTA			
22/07/2016 10:00:46	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA		19,00
22/07/2016 10:00:46	LANCE	MERCOSOLUÇÕES EM SAUDE		19,00
22/07/2016 10:00:46	LANCE	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		18,80
22/07/2016 10:00:46	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA		19,00
22/07/2016 10:01:16	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA		18,50
22/07/2016 10:09:30	PRÉ-RANDÔMICO			
22/07/2016 10:09:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.				
22/07/2016 10:14:30	TEMPO RANDÔMICO			
22/07/2016 10:17:29	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA		18,10
22/07/2016 10:18:52	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA		18,00
22/07/2016 10:23:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA				
22/07/2016 10:23:30	HABILITAÇÃO			

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PRLOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote 004

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Pregomin Pepti/ Danone	Modelo:
Descrição: Dieta (fórmula infantil) #13#10semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, LCPufas (ARA e DHA) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes e crianças que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica.			
Embalagem de 400 gr #13#10			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 107,10	Valor Total: 5.355,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO	013 09.396.523/0001-73	145,00	107,10	Sim
2 A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	074 11.138.620/0001-08	145,00	108,00	Sim
3 NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	028 03.612.312/0005-78	140,00	140,00	Não
4 MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE	070 05.912.018/0001-83	145,00	145,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2016 15:33:49	PUBLICADO		
24/06/2016 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/07/2016 17:25:49	CADASTRO DE PROPOSTA	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO	
04/07/2016 11:02:00	CADASTRO DE PROPOSTA	MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE	
05/07/2016 08:48:53	CADASTRO DE PROPOSTA	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	
05/07/2016 15:42:19	CADASTRO DE PROPOSTA	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	
06/07/2016 17:12:29	SUSPENSO		
08/07/2016 11:11:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/07/2016 14:57:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO	
21/07/2016 10:32:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	
22/07/2016 07:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/07/2016 10:00:47	DISPUTA		
22/07/2016 10:00:47	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	145,00
22/07/2016 10:00:47	LANCE	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	140,00
22/07/2016 10:00:47	LANCE	MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE	145,00
22/07/2016 10:00:47	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	145,00
22/07/2016 10:01:27	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	139,50
22/07/2016 10:07:50	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	141,00
22/07/2016 10:09:30	PRÉ-RANDÔMICO		
22/07/2016 10:09:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
22/07/2016 10:10:35	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	130,00
22/07/2016 10:11:25	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	129,00
22/07/2016 10:11:31	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	129,80

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

22/07/2016 10:11:40	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	128,90
22/07/2016 10:11:58	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	128,80
22/07/2016 10:12:18	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	128,50
22/07/2016 10:12:25	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	128,00
22/07/2016 10:12:37	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	127,90
22/07/2016 10:12:54	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	127,00
22/07/2016 10:13:08	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	126,80
22/07/2016 10:13:27	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	126,00
22/07/2016 10:13:36	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	125,80
22/07/2016 10:13:53	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	124,00
22/07/2016 10:14:04	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	123,50
22/07/2016 10:14:13	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	122,00
22/07/2016 10:14:19	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	121,50
22/07/2016 10:14:26	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	121,00
22/07/2016 10:14:30	TEMPO RANDÔMICO		
22/07/2016 10:14:35	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	120,60
22/07/2016 10:14:59	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	120,00
22/07/2016 10:15:09	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	119,00
22/07/2016 10:15:25	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	117,00
22/07/2016 10:15:35	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	116,50
22/07/2016 10:15:42	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	116,00
22/07/2016 10:15:57	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	115,00
22/07/2016 10:17:50	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	114,20
22/07/2016 10:18:19	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	114,00
22/07/2016 10:30:12	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	113,90
22/07/2016 10:30:24	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	113,50
22/07/2016 10:30:40	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	113,40
22/07/2016 10:30:52	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	113,00
22/07/2016 10:31:01	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	112,90
22/07/2016 10:31:09	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	112,50
22/07/2016 10:31:20	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	112,40
22/07/2016 10:31:28	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	112,00
22/07/2016 10:31:43	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	111,00
22/07/2016 10:31:46	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	111,90
22/07/2016 10:31:56	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	110,00
22/07/2016 10:32:08	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	109,60
22/07/2016 10:32:21	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	109,40
22/07/2016 10:32:28	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	109,00
22/07/2016 10:32:36	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	108,50
22/07/2016 10:36:40	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	108,00
22/07/2016 10:36:55	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	107,50
22/07/2016 10:37:25	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	107,10

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

22/07/2016 10:41:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembrando que a empresa vencedora, deverá enviar em até três dias úteis, a documentação referente à habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa.

22/07/2016 10:42:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

22/07/2016 10:42:31 HABILITAÇÃO

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Lote 005

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Aptamil AR/ Danone	Modelo:
Descrição: Fórmula anti-regurgitação (0 a 12m) #13#10 formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma jatai, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula ou amido oré gelatinizado de batata. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Possui no mínimo 75% de lactose. Embalagem 400g #13#10			
Quantidade: 100		Valor Unit.: 16,00	Valor Total: 1.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO	088 09.396.523/0001-73	30,00	16,00	Sim
2 PFG COMERCIAL LTDA	025 20.438.684/0001-15	30,00	16,99	Sim
3 NUTRIPOST COMERCIAL LTDA	074 03.612.312/0005-78	29,90	29,90	Não
4 A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	019 11.138.620/0001-08	30,00	30,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2016 15:33:49	PUBLICADO			
24/06/2016 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
01/07/2016 17:25:49	CADASTRO DE PROPOSTA	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO		
05/07/2016 08:48:53	CADASTRO DE PROPOSTA	NUTRIPOST COMERCIAL LTDA		
05/07/2016 14:41:34	CADASTRO DE PROPOSTA	PFG COMERCIAL LTDA		
05/07/2016 15:42:19	CADASTRO DE PROPOSTA	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA		
06/07/2016 17:12:29	SUSPENSO			
08/07/2016 11:11:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
18/07/2016 14:57:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO		
19/07/2016 11:09:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PFG COMERCIAL LTDA		
21/07/2016 10:32:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA		
22/07/2016 07:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
22/07/2016 10:00:47	DISPUTA			
22/07/2016 10:00:47	LANCE	NUTRIPOST COMERCIAL LTDA		29,90
22/07/2016 10:00:47	LANCE	PFG COMERCIAL LTDA		30,00
22/07/2016 10:00:47	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA		30,00
22/07/2016 10:00:47	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA		30,00
22/07/2016 10:01:37	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA		29,80

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

22/07/2016 10:09:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.

22/07/2016 10:09:31 PRÉ-RANDÔMICO

22/07/2016 10:10:58 LANCE PFG COMERCIAL LTDA 18,20

22/07/2016 10:11:53 LANCE PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA 18,00

22/07/2016 10:14:31 TEMPO RANDÔMICO

22/07/2016 10:14:45 LANCE PFG COMERCIAL LTDA 17,99

22/07/2016 10:15:15 LANCE PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA 17,00

22/07/2016 10:15:31 LANCE PFG COMERCIAL LTDA 16,99

22/07/2016 10:16:05 LANCE PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA 16,00

22/07/2016 10:41:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

22/07/2016 10:41:31 HABILITAÇÃO

LOTE 6 - HABILITAÇÃO

Lote 006

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Aptamil HA/ Danone	Modelo:
Descrição: Fórmula infantil (0 a 12m) #13#10hipoalergênica à base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, com adição de ácidos graxos de cadeia longa -LcPUFAs (DHA ? ácido docosahexaenóico e ARA ? ácido araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Densidade calórica 65 a 67 Kcal/100ml. Embalagem de 400g. #13#10 #13#10			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 24,00	Valor Total: 960,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO	027 09.396.523/0001-73	27,21	24,00	Sim
2 PFG COMERCIAL LTDA	040 20.438.684/0001-15	27,21	24,99	Sim
3 NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	060 03.612.312/0005-78	27,00	27,00	Não
4 LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR	099 00.339.246/0001-92	27,21	27,21	Não
5 A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	014 11.138.620/0001-08	27,21	27,21	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2016 15:33:49	PUBLICADO
24/06/2016 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
01/07/2016 17:25:49	CADASTRO DE PROPOSTA PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
05/07/2016 08:48:53	CADASTRO DE PROPOSTA NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
05/07/2016 14:41:34	CADASTRO DE PROPOSTA PFG COMERCIAL LTDA
05/07/2016 15:42:19	CADASTRO DE PROPOSTA A C MATERIAIS MEDICOS LTDA
06/07/2016 14:15:20	CADASTRO DE PROPOSTA LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR
06/07/2016 17:12:29	SUSPENSO
08/07/2016 11:11:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
18/07/2016 14:57:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
19/07/2016 11:09:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PFG COMERCIAL LTDA

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

21/07/2016 10:32:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	
22/07/2016 07:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/07/2016 10:00:48	DISPUTA		
22/07/2016 10:00:48	LANCE	PFG COMERCIAL LTDA	27,21
22/07/2016 10:00:48	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	27,21
22/07/2016 10:00:48	LANCE	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	27,00
22/07/2016 10:00:48	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	27,21
22/07/2016 10:00:48	LANCE	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	27,21
22/07/2016 10:01:53	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	26,90
22/07/2016 10:09:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
22/07/2016 10:09:32	PRÉ-RANDÔMICO		
22/07/2016 10:11:07	LANCE	PFG COMERCIAL LTDA	26,01
22/07/2016 10:12:03	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	26,00
22/07/2016 10:14:32	TEMPO RANDÔMICO		
22/07/2016 10:14:52	LANCE	PFG COMERCIAL LTDA	25,99
22/07/2016 10:15:22	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	25,00
22/07/2016 10:15:49	LANCE	PFG COMERCIAL LTDA	24,99
22/07/2016 10:16:16	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	24,00
22/07/2016 10:23:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA			
22/07/2016 10:23:32	HABILITAÇÃO		

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
Lote 007

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Aptamil 1/ Danone	Modelo:
Descrição: Fórmula infantil de partida em pó #13#10adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011. Relação caseína:soro 40:60 ou 30:70. Densidade calórica 66 a 77 Kcal/100ml. 100% lactose. Embalagem 400g. #13#10			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 16,40	Valor Total: 3.280,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO	077 09.396.523/0001-73	26,91	16,40	Sim
2 PFG COMERCIAL LTDA	020 20.438.684/0001-15	26,91	16,55	Sim
3 NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	090 03.612.312/0005-78	26,50	26,50	Não
4 LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR	078 00.339.246/0001-92	26,91	26,91	Não
5 A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	046 11.138.620/0001-08	26,91	26,91	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2016 15:33:49 PUBLICADO

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

24/06/2016 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/07/2016 17:25:49	CADASTRO DE PROPOSTA	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO	
05/07/2016 08:48:53	CADASTRO DE PROPOSTA	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	
05/07/2016 14:41:34	CADASTRO DE PROPOSTA	PFG COMERCIAL LTDA	
05/07/2016 15:42:19	CADASTRO DE PROPOSTA	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	
06/07/2016 14:15:20	CADASTRO DE PROPOSTA	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR	
06/07/2016 17:12:29	SUSPENSO		
08/07/2016 11:11:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/07/2016 14:57:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO	
19/07/2016 11:09:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PFG COMERCIAL LTDA	
21/07/2016 10:32:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	
22/07/2016 07:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/07/2016 10:14:33	DISPUTA		
22/07/2016 10:14:33	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	26,91
22/07/2016 10:14:33	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	26,91
22/07/2016 10:14:33	LANCE	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	26,91
22/07/2016 10:14:33	LANCE	PFG COMERCIAL LTDA	26,91
22/07/2016 10:14:33	LANCE	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	26,50
22/07/2016 10:14:49	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	26,00
22/07/2016 10:20:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
22/07/2016 10:20:08	PRÉ-RANDÔMICO		
22/07/2016 10:21:21	LANCE	PFG COMERCIAL LTDA	16,98
22/07/2016 10:21:42	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	16,90
22/07/2016 10:22:25	LANCE	PFG COMERCIAL LTDA	16,55
22/07/2016 10:22:38	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	16,40
22/07/2016 10:25:08	TEMPO RANDÔMICO		
22/07/2016 10:54:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA			
22/07/2016 10:54:08	HABILITAÇÃO		

LOTE 8 - HABILITAÇÃO

Lote 008

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Aptamil Soja 1/ Danone	Modelo:
Descrição: Fórmula infantil de partida para lactentes #13#10 à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes até os 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Embalagem 400g. #13#10			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 28,50		Valor Total: 1.425,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO	026 09.396.523/0001-73	39,00	28,50	Sim
2 PFG COMERCIAL LTDA	054 20.438.684/0001-15	39,00	28,90	Sim
3 NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	023 03.612.312/0005-78	38,80	38,80	Não
4 LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR	028 00.339.246/0001-92	39,00	39,00	Não
5 A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	007 11.138.620/0001-08	39,00	39,00	Sim

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2016 15:33:49	PUBLICADO			
24/06/2016 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
01/07/2016 17:25:49	CADASTRO DE PROPOSTA	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO		
05/07/2016 08:48:53	CADASTRO DE PROPOSTA	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		
05/07/2016 14:41:34	CADASTRO DE PROPOSTA	PFG COMERCIAL LTDA		
05/07/2016 15:42:19	CADASTRO DE PROPOSTA	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA		
06/07/2016 14:15:20	CADASTRO DE PROPOSTA	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR		
06/07/2016 17:12:29	SUSPENSO			
08/07/2016 11:11:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
18/07/2016 14:57:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO		
19/07/2016 11:09:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PFG COMERCIAL LTDA		
21/07/2016 10:32:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA		
22/07/2016 07:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
22/07/2016 10:14:34	DISPUTA			
22/07/2016 10:14:34	LANCE	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		38,80
22/07/2016 10:14:34	LANCE	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		39,00
22/07/2016 10:14:34	LANCE	PFG COMERCIAL LTDA		39,00
22/07/2016 10:14:34	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA		39,00
22/07/2016 10:14:34	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA		39,00
22/07/2016 10:16:53	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA		38,50
22/07/2016 10:20:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.				
22/07/2016 10:20:09	PRÉ-RANDÔMICO			
22/07/2016 10:21:08	LANCE	PFG COMERCIAL LTDA		29,20
22/07/2016 10:21:15	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA		29,00
22/07/2016 10:22:13	LANCE	PFG COMERCIAL LTDA		28,90
22/07/2016 10:22:31	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA		28,50
22/07/2016 10:25:09	TEMPO RANDÔMICO			
22/07/2016 10:48:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA				
22/07/2016 10:48:09	HABILITAÇÃO			

LOTE 9 - HABILITAÇÃO
Lote 009

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Milupa 1/ Danone	Modelo:
Descrição: Fórmula infantil de rotina enriquecida com ferro e selênio #13#10com relação caseína:soro 40:60 ou . Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes no primeiro semestre de vida. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Embalagem 400g. #13#10			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 11,50	Valor Total: 345,00	

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO	031 09.398.523/0001-73	19,00	11,50	Sim
2 PFG COMERCIAL LTDA	010 20.438.684/0001-15	19,00	11,65	Sim
3 NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	002 03.612.312/0005-78	18,70	18,70	Não
4 A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	016 11.138.620/0001-08	19,00	19,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2016 15:33:49	PUBLICADO			
24/06/2016 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
01/07/2016 17:25:49	CADASTRO DE PROPOSTA	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO		
05/07/2016 08:48:53	CADASTRO DE PROPOSTA	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		
05/07/2016 14:41:34	CADASTRO DE PROPOSTA	PFG COMERCIAL LTDA		
05/07/2016 15:42:19	CADASTRO DE PROPOSTA	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA		
06/07/2016 17:12:29	SUSPENSO			
08/07/2016 11:11:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
18/07/2016 14:57:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO		
19/07/2016 11:09:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PFG COMERCIAL LTDA		
21/07/2016 10:32:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA		
22/07/2016 07:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
22/07/2016 10:14:34	DISPUTA			
22/07/2016 10:14:34	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA		19,00
22/07/2016 10:14:34	LANCE	PFG COMERCIAL LTDA		19,00
22/07/2016 10:14:34	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA		19,00
22/07/2016 10:14:34	LANCE	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		18,70
22/07/2016 10:17:00	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA		18,40
22/07/2016 10:20:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.				
22/07/2016 10:20:09	PRÉ-RANDÔMICO			
22/07/2016 10:20:55	LANCE	PFG COMERCIAL LTDA		11,75
22/07/2016 10:21:22	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA		11,70
22/07/2016 10:22:07	LANCE	PFG COMERCIAL LTDA		11,65
22/07/2016 10:22:21	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA		11,50
22/07/2016 10:25:09	TEMPO RANDÔMICO			
22/07/2016 10:54:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA				
22/07/2016 10:54:10	HABILITAÇÃO			

LOTE 10 - HABILITAÇÃO
Lote 010

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Aptamil 2/ Danone	Modelo:
Descrição: Fórmula infantil de seguimento em pó #13#10adicionada de prebióticos 0,4 A 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas lácteas (relação caseína/proteínas do soro 50:50 ou 60:40). 100% lactose. Embalagem 400g. #13#10			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 13,10	Valor Total: 1.310,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO	082 09.396.523/0001-73	23,00	13,10	Sim
2 PFG COMERCIAL LTDA	098 20.438.684/0001-15	23,00	13,50	Sim
3 NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	053 03.612.312/0005-78	22,80	22,80	Não
4 A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	021 11.138.620/0001-08	23,00	23,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2016 15:33:49	PUBLICADO			
24/06/2016 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
01/07/2016 17:25:49	CADASTRO DE PROPOSTA	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO		
05/07/2016 08:48:53	CADASTRO DE PROPOSTA	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		
05/07/2016 14:41:34	CADASTRO DE PROPOSTA	PFG COMERCIAL LTDA		
05/07/2016 15:42:19	CADASTRO DE PROPOSTA	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA		
06/07/2016 17:12:29	SUSPENSO			
08/07/2016 11:11:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
18/07/2016 14:57:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO		
19/07/2016 11:09:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PFG COMERCIAL LTDA		
21/07/2016 10:32:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA		
22/07/2016 07:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
22/07/2016 10:20:56	DISPUTA			
22/07/2016 10:20:56	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA		23,00
22/07/2016 10:20:56	LANCE	PFG COMERCIAL LTDA		23,00
22/07/2016 10:20:56	LANCE	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		22,80
22/07/2016 10:20:56	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA		23,00
22/07/2016 10:26:16	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA		22,50
22/07/2016 10:27:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.				
22/07/2016 10:27:04	PRÉ-RANDÔMICO			
22/07/2016 10:29:10	LANCE	PFG COMERCIAL LTDA		13,50
22/07/2016 10:29:17	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA		13,10
22/07/2016 10:32:04	TEMPO RANDÔMICO			
22/07/2016 10:45:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA				
22/07/2016 10:45:05	HABILITAÇÃO			

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PRLOTE 11 - HABILITAÇÃO
Lote 011

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Milupa 2/ Danone	Modelo:
Descrição: Fórmula infantil de seguimento enriquecida com ferro e selênio #13#10com relação caseína: soro 50:50 OU 35:65. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 69,9% a 84% de lactose. Mínimo de 16% de maltodextrina. Embalagem 400g. #13#10			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 12,00	Valor Total: 360,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO	082 09.396.523/0001-73	17,00	12,00	Sim
2 PFG COMERCIAL LTDA	075 20.438.684/0001-15	17,00	12,10	Sim
3 NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	077 03.612.312/0005-78	16,80	16,80	Não
4 A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	068 11.138.620/0001-08	17,00	17,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2016 15:33:49	PUBLICADO		
24/06/2016 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/07/2016 17:25:49	CADASTRO DE PROPOSTA	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO	
05/07/2016 08:48:53	CADASTRO DE PROPOSTA	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	
05/07/2016 14:41:34	CADASTRO DE PROPOSTA	PFG COMERCIAL LTDA	
05/07/2016 15:42:19	CADASTRO DE PROPOSTA	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	
06/07/2016 17:12:29	SUSPENSO		
08/07/2016 11:11:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/07/2016 14:57:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO	
19/07/2016 11:09:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PFG COMERCIAL LTDA	
21/07/2016 10:32:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	
22/07/2016 07:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/07/2016 10:20:56	DISPUTA		
22/07/2016 10:20:56	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	17,00
22/07/2016 10:20:56	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	17,00
22/07/2016 10:20:56	LANCE	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	16,80
22/07/2016 10:20:56	LANCE	PFG COMERCIAL LTDA	17,00
22/07/2016 10:26:24	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	16,50
22/07/2016 10:27:21	PRÉ-RANDÔMICO		
22/07/2016 10:27:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
22/07/2016 10:28:58	LANCE	PFG COMERCIAL LTDA	12,10
22/07/2016 10:29:09	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	12,00
22/07/2016 10:32:21	TEMPO RANDÔMICO		

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

22/07/2016 10:34:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

22/07/2016 10:34:22 HABILITAÇÃO

LOTE 12 - HABILITAÇÃO
Lote 012

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Aptamil Soja 2/ Danone	Modelo:
Descrição: Fórmula infantil de seguimento para lactentes #13#10 à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes acima de 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Possui 10% de proteínas vegetais (proteína isolada de soja + L-metionina), 48% de carboidratos (100% maltodextrina) e 42% de lipídios (100% de gordura vegetal ? óleos de palma, girassol, canola e coco). Embalagem 400g. #13#10			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 28,60	Valor Total: 858,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO	013 09.396.523/0001-73	37,00	28,60	Sim
2 PFG COMERCIAL LTDA	048 20.438.684/0001-15	37,00	29,00	Sim
3 NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	012 03.612.312/0005-78	36,90	36,90	Não
4 LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR	081 00.339.246/0001-92	37,00	37,00	Não
5 A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	025 11.138.620/0001-08	37,00	37,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2016 15:33:49	PUBLICADO		
24/06/2016 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/07/2016 17:25:49	CADASTRO DE PROPOSTA	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO	
05/07/2016 08:48:53	CADASTRO DE PROPOSTA	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	
05/07/2016 14:41:34	CADASTRO DE PROPOSTA	PFG COMERCIAL LTDA	
05/07/2016 15:42:19	CADASTRO DE PROPOSTA	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	
06/07/2016 14:15:20	CADASTRO DE PROPOSTA	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR	
06/07/2016 17:12:29	SUSPENSO		
08/07/2016 11:11:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/07/2016 14:57:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO	
19/07/2016 11:09:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PFG COMERCIAL LTDA	
21/07/2016 10:32:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	
22/07/2016 07:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/07/2016 10:20:56	DISPUTA		
22/07/2016 10:20:56	LANCE	PFG COMERCIAL LTDA	37,00
22/07/2016 10:20:56	LANCE	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	36,90
22/07/2016 10:20:56	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	37,00
22/07/2016 10:20:56	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	37,00
22/07/2016 10:20:56	LANCE	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	37,00

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

22/07/2016 10:26:31	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	36,50
22/07/2016 10:27:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
22/07/2016 10:27:22	PRÉ-RANDÔMICO		
22/07/2016 10:28:48	LANCE	PFG COMERCIAL LTDA	29,00
22/07/2016 10:28:56	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	28,60
22/07/2016 10:32:22	TEMPO RANDÔMICO		
22/07/2016 11:01:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA			
22/07/2016 11:01:23	HABILITAÇÃO		

LOTE 13 - HABILITAÇÃO
Lote 013

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Aptamil 3/ Danone	Modelo:
Descrição: Fórmula infantil indicada para lactentes a partir do 10º mês de vida. #13#10Contém prebióticos e DHA. Ingredientes: Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite, galactooligosacarídeo, fruto-oligosacarídeo, xarope de glucose, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina C, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, L-carnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, escorbilpalmitato, vitamina A, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D3, biotina, emulsificantes lecitina, mono e diglicerídeos, aromatizante. Não contém glúten. Características: - Fonte de Proteínas: Láctea (caseína /proteína do soro: 50/50) Fonte de Carboidratos: Lactose (70%) #13#10 Maltodextrina (30%) Fonte de Lipídeos: Gordura vegetal (74%) Gordura animal (26%) Distribuição Calórica: Proteínas (12%) Carboidratos (47%) Lipídeos (41%). Embalagem 400 g. #13#10			
Quantidade: 30		Valor Unit.: 13,20	Valor Total: 396,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO	057 09.396.523/0001-73	35,00	13,20	Sim
2 PFG COMERCIAL LTDA	078 20.438.684/0001-15	35,00	13,50	Sim
3 NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	062 03.612.312/0005-78	34,80	34,80	Não
4 A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	060 11.138.620/0001-08	35,00	35,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2016 15:33:49	PUBLICADO	
24/06/2016 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
01/07/2016 17:25:49	CADASTRO DE PROPOSTA	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
05/07/2016 08:48:53	CADASTRO DE PROPOSTA	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
05/07/2016 14:41:34	CADASTRO DE PROPOSTA	PFG COMERCIAL LTDA
05/07/2016 15:42:19	CADASTRO DE PROPOSTA	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA
06/07/2016 17:12:29	SUSPENSO	
08/07/2016 11:11:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
18/07/2016 14:57:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
19/07/2016 11:09:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PFG COMERCIAL LTDA

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

21/07/2016 10:32:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	
22/07/2016 07:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/07/2016 10:20:57	DISPUTA		
22/07/2016 10:20:57	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	35,00
22/07/2016 10:20:57	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	35,00
22/07/2016 10:20:57	LANCE	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	34,80
22/07/2016 10:20:57	LANCE	PFG COMERCIAL LTDA	35,00
22/07/2016 10:26:38	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	34,20
22/07/2016 10:27:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
22/07/2016 10:27:23	PRÉ-RANDÔMICO		
22/07/2016 10:28:38	LANCE	PFG COMERCIAL LTDA	13,50
22/07/2016 10:28:46	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	13,20
22/07/2016 10:32:23	TEMPO RANDÔMICO		
22/07/2016 10:33:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.			
22/07/2016 10:33:24	HABILITAÇÃO		

LOTE 14 - HABILITAÇÃO
Lote 014

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Aptamil SL/ Danone	Modelo:
Descrição: Fórmula infantil isenta de lactose #13#10contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCPufas (ácido graxo de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA). Fonte de carboidrato:100% maltodextrina. Embalagem 400g. #13#10			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 35,00		Valor Total: 5.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO	081 09.396.523/0001-73	49,00	35,00	Sim
2 PFG COMERCIAL LTDA	031 20.438.684/0001-15	49,00	35,20	Sim
3 NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	086 03.612.312/0005-78	48,80	48,80	Não
4 A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	092 11.138.620/0001-08	49,00	49,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2016 15:33:49	PUBLICADO		
24/06/2016 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/07/2016 17:25:49	CADASTRO DE PROPOSTA	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO	
05/07/2016 08:48:53	CADASTRO DE PROPOSTA	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	
05/07/2016 14:41:34	CADASTRO DE PROPOSTA	PFG COMERCIAL LTDA	
05/07/2016 15:42:19	CADASTRO DE PROPOSTA	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	
06/07/2016 17:12:29	SUSPENSO		
08/07/2016 11:11:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

18/07/2016 14:57:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO	
19/07/2016 11:09:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PFG COMERCIAL LTDA	
21/07/2016 10:32:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	
22/07/2016 07:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/07/2016 10:20:57	DISPUTA		
22/07/2016 10:20:57	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	49,00
22/07/2016 10:20:57	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	49,00
22/07/2016 10:20:57	LANCE	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	48,80
22/07/2016 10:20:57	LANCE	PFG COMERCIAL LTDA	49,00
22/07/2016 10:26:48	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	48,50
22/07/2016 10:27:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
22/07/2016 10:27:24	PRÉ-RANDÔMICO		
22/07/2016 10:28:18	LANCE	PFG COMERCIAL LTDA	35,20
22/07/2016 10:28:34	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	35,00
22/07/2016 10:32:24	TEMPO RANDÔMICO		
22/07/2016 10:59:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA			
22/07/2016 10:59:24	HABILITAÇÃO		

LOTE 15 - HABILITAÇÃO
Lote 015

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: abbott	Modelo: pediasure
Descrição: Nutrição completa e balanceada oral ou enteral #13#10para crianças de 1 a 10 anos. Suplementa: Cálcio, Ferro, Ácido Fólico, B6 e B12. Indicada para crianças seletivas e/ou inapetentes entre 01 e 10 anos de idade. Distribuição energética: 12% de Proteína, 53% de Carboidrato e 35% de Lipídio, sendo 15% de TCM. Contém DHA e ARA, prebiótico e probiótico. Sabor Baunilha, Chocolate e Morango. Densidade calórica: 1 kcal/ml. Apresentação lata 400 gramas. #13#10			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 37,50	Valor Total: 30.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	083 11.138.620/0001-08	47,00	37,50	Sim
2 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO	037 09.396.523/0001-73	48,00	37,70	Sim
3 NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	072 03.612.312/0005-78	48,00	48,00	Não
4 LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR	021 00.339.246/0001-92	48,00	48,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2016 15:33:49	PUBLICADO	
24/06/2016 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
01/07/2016 17:25:49	CADASTRO DE PROPOSTA	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
05/07/2016 08:48:53	CADASTRO DE PROPOSTA	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
05/07/2016 15:42:19	CADASTRO DE PROPOSTA	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

06/07/2016 14:15:20	CADASTRO DE PROPOSTA	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR	
06/07/2016 17:12:29	SUSPENSO		
08/07/2016 11:11:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/07/2016 14:57:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO	
21/07/2016 10:32:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	
22/07/2016 07:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/07/2016 10:20:58	DISPUTA		
22/07/2016 10:20:58	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	48,00
22/07/2016 10:20:58	LANCE	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	48,00
22/07/2016 10:20:58	LANCE	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	48,00
22/07/2016 10:20:58	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	47,00
22/07/2016 10:26:55	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	46,80
22/07/2016 10:27:25	PRÉ-RANDÔMICO		
22/07/2016 10:27:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
22/07/2016 10:32:25	TEMPO RANDÔMICO		
22/07/2016 10:33:41	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	48,70
22/07/2016 10:33:55	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	46,50
22/07/2016 10:34:04	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	48,00
22/07/2016 10:34:13	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	45,80
22/07/2016 10:34:45	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	45,00
22/07/2016 10:34:57	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	44,50
22/07/2016 10:35:23	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	44,40
22/07/2016 10:35:33	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	44,30
22/07/2016 10:35:46	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	44,20
22/07/2016 10:35:54	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	44,10
22/07/2016 10:36:06	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	44,00
22/07/2016 10:36:11	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	43,80
22/07/2016 10:36:29	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	43,70
22/07/2016 10:36:40	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	43,60
22/07/2016 10:36:57	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	43,50
22/07/2016 10:37:12	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	43,40
22/07/2016 10:37:19	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	43,30
22/07/2016 10:37:34	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	43,10
22/07/2016 10:37:37	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	43,20
22/07/2016 10:37:44	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	43,00
22/07/2016 10:37:52	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	42,80
22/07/2016 10:38:17	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	42,70
22/07/2016 10:38:22	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	42,60
22/07/2016 10:39:12	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	42,50
22/07/2016 10:39:24	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	42,40
22/07/2016 10:39:31	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	40,30
22/07/2016 10:39:38	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	40,20
22/07/2016 10:39:48	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	40,10

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

22/07/2016 10:39:57	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	40,00
22/07/2016 10:40:09	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	39,90
22/07/2016 10:40:18	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	39,80
22/07/2016 10:40:24	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	39,70
22/07/2016 10:40:34	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	39,60
22/07/2016 10:40:47	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	39,50
22/07/2016 10:40:55	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	39,40
22/07/2016 10:41:42	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	39,30
22/07/2016 10:41:51	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	39,20
22/07/2016 10:41:59	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	39,10
22/07/2016 10:42:07	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	39,00
22/07/2016 10:42:26	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	38,00
22/07/2016 10:42:38	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	37,90
22/07/2016 10:42:47	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	37,80
22/07/2016 10:42:59	LANCE	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	37,70
22/07/2016 10:43:06	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Lembrando que a empresa vencedora, deverá enviar em até três dias úteis, a documentação referente à habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa.			
22/07/2016 10:43:08	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	37,60
22/07/2016 10:43:18	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	37,50
22/07/2016 10:44:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é A C MATERIAIS MEDICOS LTDA			
22/07/2016 10:44:26	HABILITAÇÃO		

 PREGOEIRO: FABIO HENRIQUE GOMES

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021-2016
 Processo Administrativo Nº 32
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: FABIO HENRIQUE GOMES
 Data de Publicação: 23/06/2016 15:33:50

TOTAL DO PROCESSO: 55.699,00

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	09.396.523/0001-73	25.699,00
--	---------------------------	------------------

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 067	55,10	Total: 2.755,00
---------------	-----------	----------	-------	------------------------

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Aptamil Pepti/ Danone	Modelo:
---------	------------------	------------------------------	---------

Descrição: Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia #13#10a proteína de leite de vaca e/ou de soja, sem quadro de problemas gastrointestinais. Possui proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, carboidratos (maltodextrina e lactose) e lipídios (99% de óleos vegetais). Possui adição de ARA/DHA e Nucleotídeos. Embalagem 400g. #13#10

Quantidade: 50	Valor Unit.: 55,10	Total Item: 2.755,00
----------------	---------------------------	----------------------

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 004	12,65	Total: 1.265,00
---------------	-----------	----------	-------	------------------------

Item: 1	Unidade: Lata	Marca: Milnutri/ Danone	Modelo:
---------	---------------	-------------------------	---------

Descrição: Alimento para infância #13#10composto lácteo com óleos vegetais e fibras, sem adição de sacarose, acrescido de DHA e prébióticos, utilização a partir dos dois anos, podendo ser utilizado até os 5 anos de idade. Apresentação lata de 400 gramas. #13#10

Quantidade: 100	Valor Unit.: 12,65	Total Item: 1.265,00
-----------------	---------------------------	----------------------

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 051	18,00	Total: 540,00
---------------	-----------	----------	-------	----------------------

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Sustaln JR/ Danone	Modelo:
---------	------------------	---------------------------	---------

Descrição: Complemento alimentar lácteo para crianças #13#10Fornece carboidratos, proteínas e todos os nutrientes necessários para complementar a alimentação diária, além de L-carnitina, colina e inositol. Não contém glúten. Alimentação de crianças com maus hábitos alimentares e/ou que necessitam de um aporte maior de nutrientes. Carboidratos (maltodextrina, sacarose e lactose). Sabores: morango, chocolate ou baunilha. Embalagem 350 a 380g. #13#10

Quantidade: 30	Valor Unit.: 18,00	Total Item: 540,00
----------------	---------------------------	--------------------

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 013	107,10	Total: 5.355,00
---------------	-----------	----------	--------	------------------------

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Pregomin Pepti/ Danone	Modelo:
---------	------------------	-------------------------------	---------

Descrição: Dieta (fórmula infantil) #13#10semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, LCPufas (ARA e DHA) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Embalagem de 400 gr #13#10

Quantidade: 50	Valor Unit.: 107,10	Total Item: 5.355,00
----------------	----------------------------	----------------------

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 088	16,00	Total: 1.600,00
---------------	-----------	----------	-------	------------------------

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Aptamil AR/ Danone	Modelo:
---------	------------------	---------------------------	---------

Descrição: Fórmula anti-regurgitação (0 a 12m) #13#10formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma jataí, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula ou amido oré gelatinizado de batata. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Possui no mínimo 75% de lactose. Embalagem 400g #13#10

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

Quantidade: 100	Valor Unit.: 16,00			Total Item: 1.600,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 027	24,00	Total: 960,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Aptamil HA/ Danone	Modelo:	
Descrição: Fórmula infantil (0 a 12m) #13#10hipoalergênica à base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, com adição de ácidos graxos de cadeia longa -LcPUFAs (DHA ? ácido docosahexaenóico e ARA ? ácido araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Densidade calórica 65 a 67 Kcal/100ml. Embalagem de 400g. #13#10 #13#10				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 24,00			Total Item: 960,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 077	16,40	Total: 3.280,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Aptamil 1/ Danone	Modelo:	
Descrição: Fórmula infantil de partida em pó #13#10adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011. Relação caseína:soro 40:60 ou 30:70. Densidade calórica 66 a 77 Kcal/100ml. 100% lactose. Embalagem 400g. #13#10				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 16,40			Total Item: 3.280,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 026	28,50	Total: 1.425,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Aptamil Soja 1/ Danone	Modelo:	
Descrição: Fórmula infantil de partida para lactentes #13#10à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes até os 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Embalagem 400g. #13#10				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 28,50			Total Item: 1.425,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 031	11,50	Total: 345,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Mllupa 1/ Danone	Modelo:	
Descrição: Fórmula infantil de rotina enriquecida com ferro e selênio #13#10com relação caseína:soro 40:60 ou . Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes no primeiro semestre de vida. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Embalagem 400g. #13#10				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 11,50			Total Item: 345,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 082	13,10	Total: 1.310,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Aptamil 2/ Danone	Modelo:	
Descrição: Fórmula infantil de seguimento em pó #13#10adicionada de prebióticos 0,4 A 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6° mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas lácteas (relação caseína/proteínas do soro 50:50 ou 60:40). 100% lactose. Embalagem 400g. #13#10				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 13,10			Total Item: 1.310,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 082	12,00	Total: 360,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Mllupa 2/ Danone	Modelo:	
Descrição: Fórmula infantil de seguimento enriquecida com ferro e selênio #13#10com relação caseína: soro 50:50 OU 35:65. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6° mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 69,9% a 84% de lactose. Mínimo de 16% de maltodextrina. Embalagem 400g. #13#10				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 12,00			Total Item: 360,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 013	28,60	Total: 858,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Aptamil Soja 2/ Danone	Modelo:	

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

Descrição: Fórmula infantil de seguimento para lactentes #13#10 à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes acima de 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Possui 10% de proteínas vegetais (proteína isolada de soja + L-metionina), 48% de carboidratos (100% maltodextrina) e 42% de lipídios (100% de gordura vegetal ? óleos de palma, girassol, canola e coco). Embalagem 400g. #13#10

Quantidade: 30 Valor Unit.: 28,60 Total Item: 858,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 057 13,20 **Total: 396,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Aptamil 3/ Danone Modelo:

Descrição: Fórmula infantil indicada para lactentes a partir do 10º mês de vida #13#10 Contém prebióticos e DHA. Ingredientes: Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite, galactooligosacarídeo, fruto-oligosacarídeo, xarope de glucose, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina C, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, L-carnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbilpalmitato, vitamina A, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D3, biotina, emulsificantes lecitina, mono e diglicerídeos, aromatizante. Não contém glúten. Características: - Fonte de Proteínas: Láctea (caseína/proteína do soro: 50/50) Fonte de Carboidratos: Lactose (70%) #13#10 Maltodextrina (30%) Fonte de Lipídeos: Gordura vegetal (74%) Gordura animal (26%) Distribuição Calórica: Proteínas (12%) Carboidratos (47%) Lipídeos (41%). Embalagem 400 g. #13#10 #13#10

Quantidade: 30 Valor Unit.: 13,20 Total Item: 396,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 081 35,00 **Total: 5.250,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Aptamil SL/ Danone Modelo:

Descrição: Fórmula infantil isenta de lactose #13#10 contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCPufas (ácido graxos de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA). Fonte de carboidrato: 100% maltodextrina. Embalagem 400g. #13#10

Quantidade: 150 Valor Unit.: 35,00 Total Item: 5.250,00

A C MATERIAIS MEDICOS LTDA 11.138.620/0001-08 **30.000,00**

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 083 37,50 **Total: 30.000,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: abbott Modelo: pediasure

Descrição: Nutrição completa e balanceada oral ou enteral #13#10 para crianças de 1 a 10 anos. Suplementa: Cálcio, Ferro, Ácido Fólico, B6 e B12. Indicada para crianças seletivas e/ou inapetentes entre 01 e 10 anos de idade. Distribuição energética: 12% de Proteína, 53% de Carboidrato e 35% de Lipídio, sendo 15% de TCM. Contém DHA e ARA, prebiótico e probiótico. Sabor Baunilha, Chocolate e Morango. Densidade calórica: 1 kcal/ml. Apresentação lata 400 gramas. #13#10

Quantidade: 800 Valor Unit.: 37,50 Total Item: 30.000,00

PREGOEIRO: FABIO HENRIQUE GOMES